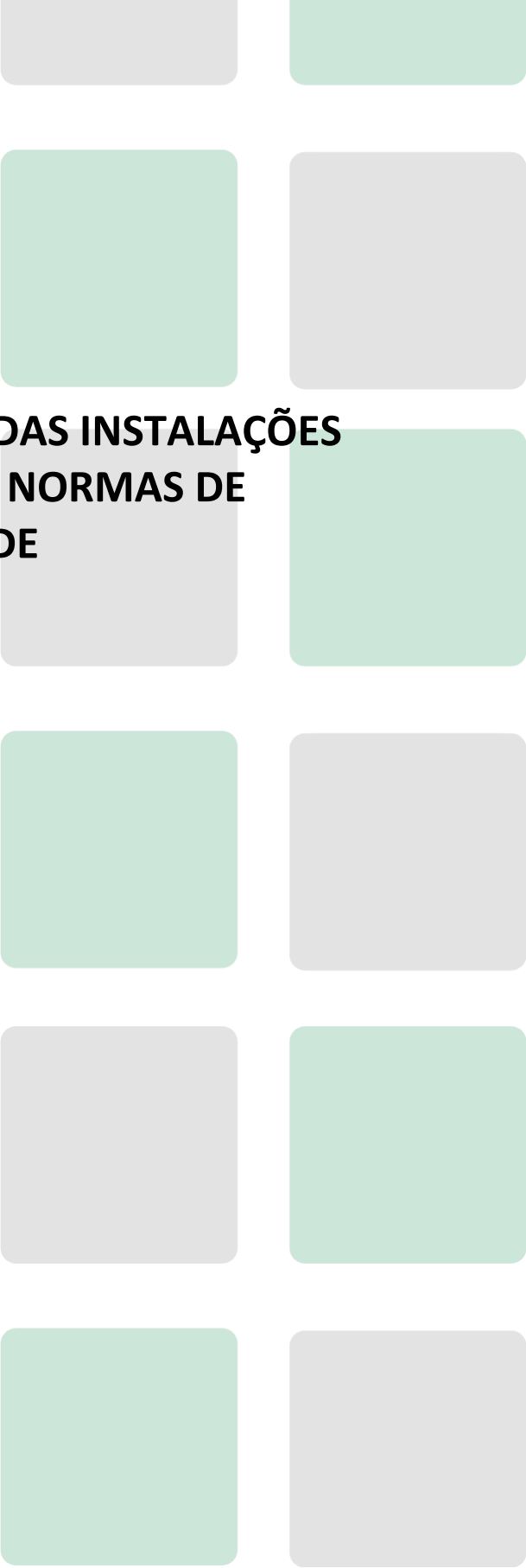




PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Cliente: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Empresa: Evergreen Serviços Gerais Ltda

CNPJ: 10.698.339/0001-67

Eng. Kesya Vieira Lopes

CREA/SP 5070936652

Índice

1. Memorial Descritivo	3
2. Verificação Inicial da Obra	7
3. Solução Proposta	9
4. Especificações Técnicas	11
5. Planilha Orçamentária	16
6. Cronograma Físico – Financeiro Sugerido	36
7. Projetos	37
8. Considerações Finais	64

1. Memorial Descritivo:

1.1. Identificação

1.1.1. Assunto:

- Adaptação para Acessibilidade nos seguintes Endereços:

- a) Largo da Matriz, nº 63 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06501-050.
- b) Rua Prof. Eugenio Teani, nº 309 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06502-025.

- Categoria de Uso do Imóvel: Público.

- Interessados: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

1.1.2. Declarações de Responsabilidade:

Os dados para a elaboração do Projeto e do Memorial Descritivo foram obtidos através de pesquisas em órgãos públicos, levantamentos de campo, geotécnicos e topográficos ou, ainda, por meio de informações obtidas no Código Sanitário do Estado - Decreto Estadual nº 12.342/78, Normas Técnicas da ABNT, Lei de Zoneamento, etc.

Será atendida a ABNT NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Lei Federal 10.098/00 – Acessibilidade, Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Decreto 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e nº 10.098 e demais matérias sobre o assunto que couber.

É de Responsabilidade do Proprietário e Responsável Técnico a destinação adequada dos resíduos de construção civil gerados pela construção.

É de responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico, os reparos e tudo que se fizer necessário às suas despesas, quaisquer danos que ocorram contra imóveis, confrontos, terceiros, redes existentes, inclusive os danos ao domínio público decorrentes de trabalhos objetos deste Alvará. O Responsável Técnico pela obra “deve” verificar, monitorar e aplicar todas as demais Normas Técnicas vigentes da ABNT que se aplicam para o caso, assim como suas revisões e/ou atualizações, mesmo que não citadas neste Memorial, encaminhamentos o atendimento aos procedimentos da Boa Técnica e o pleno Desempenho Estrutural, Estabilidade, Segurança, Solidez, Impermeabilidade e Salubridade da edificação, assim como os demais requisitos da Norma de Desempenho ABNT NBR 13.575.

1.1.3. Objetivos:

Este documento tem por finalidade descrever como são apresentadas as soluções e detalhes técnicos existentes na edificação, em compatibilização com os critérios existentes principalmente na ABNT NBR 9050:2015 – “Acessibilidade a edificações, móveis, espaços e equipamentos urbanos”, que são fornecidos sobre a garantia de acessibilidade na concepção, organização, implantação e adaptação de todos os elementos existentes.

1.1.4. Referências Normativas:

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, serão citadas neste texto, contendo prescrições específicas para a revisão do projeto e da obra no atendimento dos critérios de acessibilidade:

- Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004: Regulamenta a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica;
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- ABNT NBR 9050:2015: Acessibilidade a edificações, mobília, espaços e equipamentos urbanos.

1.1.5. Critérios:

Os critérios do projeto descrito neste documento serão apresentados nos seguintes itens do estabelecimento:

- Dimensão de corredores, áreas de circulação, portas, aberturas, vãos, soleiras, cotas diferenciadas de piso, áreas de aproximação e rotas de fuga;
- Nas rotas acessíveis;
- Especificação e detalhes de rampas, degraus isolados, patamares, corrimão, sinalização tátil de piso (alerta e direcional em rotas acessíveis);

- Especificação e detalhe de sanitários e vestiários, inclusive os acessíveis, com revisão de acessórios e peças (barras, bacia, lavatório, espelho e acessórios sanitários);
- Especificação e detalhamento da implantação de móveis, bebedouros, balcões de atendimento e informação e informação e definição dos dispositivos de acionamento e controle de equipamentos;
- Implantação de vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Projeto de sinalização e comunicação do equipamento, inclusive pisos táteis (alerta e direcional), sinalização Braille.

1.1.6. Acessos:

- Na entrada principal, prevê uma plataforma, assim garantindo um percurso que atenda o item 6.2.1 ABNT NBR 9050:2015;
- O acesso será condicionado através de rota acessível à circulação principal.
- Os acessos permanecerão livres de quaisquer obstáculos de forma permanente, conforme item 6.2.3 ABNT NBR 9050:2015;
- O trajeto será contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta o ambiente externo ou interno da edificação, onde poderá ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme seção 3.1.32 da ABNT NBR 9050:2015;
- O percurso entre o acesso principal ao ambiente interno será composto por uma rota acessível, conforme item 6.14.2 da ABNT NBR 9050:2015;
- Inclinação da superfície do piso, longitudinal ao sentido de caminhada, com declividade igual ou superior a 5%, conforme item 3.1.30 ANBT NBR 9050:2015;
- Rebaixamento de calçadas – Os rebaixamentos de calçadas serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A orientação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. o rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, a calçada, conforme item 6.12.7.3 ANBT NBR 9050:2015;
- Será indicado por meio do símbolo internacional de acesso – SIA. A representação do símbolo internacional.

1.1.7. Circulação Horizontal

Serão respeitadas as medidas permitidas para a manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento, quais sejam:

- Para giros de 90°: 1,20 m x 1,20 m;
- Para rotação de 180°: 1,50 m x 1,20 m;
- Para rotação de 360°: Círculo com diâmetro de 1,50 m, conforme item 4.3.4da ANBT NBR 9050:2015;

Serão respeitadas as larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos, quais sejam:

- 0,90 m: Para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20 m: Para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- 1,50 m: Para corredores de uso público;
- Maior que 1,50 m: Para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da proposta apresentada conforme item .12.6 da ABNT NRB 9050:2015.

2. Verificação Inicial da Obra

Em visita técnica realizada, foi verificado que as edificações apresentam as necessidades que seguem.

2.1. Unidade situada à Rua Professor Eugenio Teani, nº 309 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06502-025

Em vistoria realizada no local, foi observado que o imóvel é composto por 3 pavimentos, possuindo 01 elevador; Durante a análise foi verificado que o corrimão instalado está em desconformidade, também foi observado que, os sanitários identificados como acessíveis, não possuem conjunto de lavatórios e bacias próprios para tal finalidade, além da ausência de sistema de alarme de segurança, e não possuir nenhuma sinalização tátil para pessoas com deficiência visual.

Externamente, o estacionamento possui vagas indicadas como exclusivas, porém o acesso através de tais vagas se dá por uma rampa com inclinação superior à máxima permitida.

2.2. Unidade situada ao Largo da Matriz, nº 63 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06501-050

Durante a vistoria no local, foi verificado que a unidade **se** trata de um imóvel pertencente ao patrimônio histórico da cidade, portanto tombado.

Deste modo o mesmo não apresenta nenhuma característica condizente com as normas técnicas atuais, sendo assim os pontos a serem solucionados são:

- O acesso ao prédio se dá através de uma escada;
- O imóvel possui inúmeros desníveis em seu interior o que impede a movimentação de pessoas com mobilidade reduzida;
- Sanitários com todas características em desconformidade conforme os padrões da acessibilidade;
- Ausência de sinalização para deficientes visuais.

3. Solução Proposta:

3.1. Unidade situada à Rua Professor Eugenio Teani, nº 309 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06502-025

- Identificação de vagas exclusivas através de placas;
- Remoção de barras delimitadoras do estacionamento, permitindo que o cadeirante tenha acesso através do corredor, evitando que passe pela rampa da calçada;
- Instalação de identificação horizontal para deficientes visuais;
- Substituição de corrimão por modelo que atenda as normas técnicas;
- Adequação de 3 sanitários (um por pavimento), sendo através de substituição de lavatórios, bacias sanitárias e torneiras; instalação de barras de apoio em locais adequados; Instalação de alarme de emergência, instalação de espelhos adequados, e revestimento cerâmico em piso e parede (sanitário do 2º andar).

3.2. Unidade situada ao Largo da Matriz, nº 63 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06501-050

- Obtenção de autorização para alteração do imóvel junto ao órgão responsável (CONPHAAT) para as adequações necessárias;
- Rebaixamento de calçada para acesso ao imóvel;
- Instalação de elevador na entrada do imóvel, através de intervenção em escada existente;

- Instalação de rampas removíveis, confeccionadas em material com baixa densidade (madeirite naval ou panel wall), permitindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida;
- Adequação dos sanitários, alterando seu layout, possibilitando que haja sanitários independentes (Feminino e Masculino/Acessível) e conforme as normas vigentes;
- Remodelação do Hall, através de nivelamento de piso e rampas;
- Instalação de plataforma que permita acesso a sala de reunião;
- Instalação de identificação horizontal para deficientes visuais.

4. Especificações Técnicas

Segue, abaixo, descrição das plataformas e rampas a serem instaladas:

4.1. Plataforma para PNE, 2 estágios:

Equipamento que deverá ser instalado na entrada do imóvel, possuindo 2 estágios (levantar e avançar):

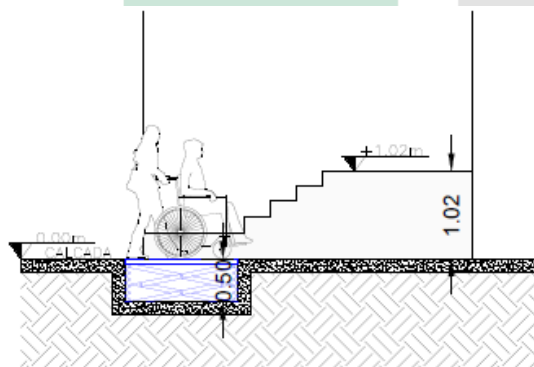
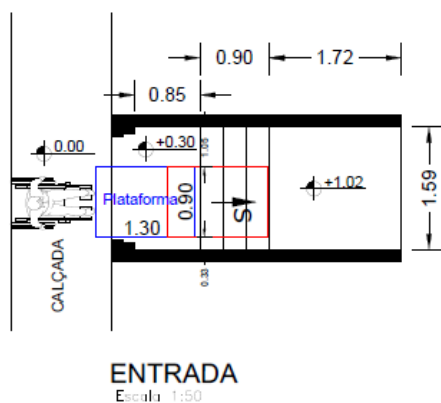
Exemplo de Operação:



PLATAFORMA ABAIXADA



PLATAFORMA DESLIZANTE

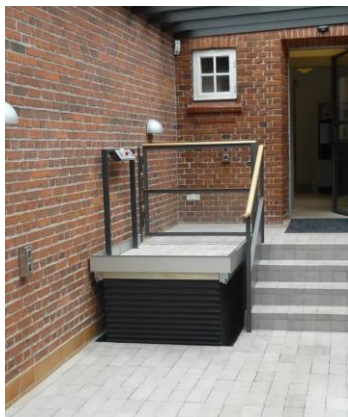
Local de Instalação:**Especificações Técnicas:**

Capacidade de carga	1 cadeirante e 1 acompanhante (225 kg)
Velocidade	6m/min
Ciclo diário	Normal: 100 Máximo de partidas por hora: 40
Painel de comando	Painel de comando incluso em acordo à NR 10
Alimentação elétrica	220v Trifásico 60 Hz
Cabine da plataforma	Construída em estrutura metálica; Piso de alumínio com acabamento antiderrapante ou piso emborrachado (de acordo com gosto do cliente); Proteções laterais sanfonado Dimensões internas da plataforma: 900 x 1300 mm (entrada/saída oposta)
Sistema de segurança	Botão de emergência; Nobreak; Piso com acabamento antiderrapante.
Sistema operacional	Painel de operação posicionado a fácil acesso a cadeirantes; Botão de acionamento por pressão constante e acabamento anatômico (opcionais botões em Braille).
Sistema de sinalização	Placas de sinalização visual da plataforma; Sinalização sonora de emergência.
Acabamento	Aço com pintura Eletrostática. Livre opção de cor para pintura eletrostática (conforme disponibilidade de mercado).
Automatização	Parada e nivelamento automático.
Tipo de poço	Poço no piso de "PxLxC = 500 X 910 X 1310 A construção do poço em alvenaria é realizada pelo CONTRATANTE
Intervenção civil	Adequação civil não está inclusa.

4.2. Plataforma para PNE, 1 estágio:

Equipamento que deverá ser instalado no hall do imóvel:

Exemplo de Operação:

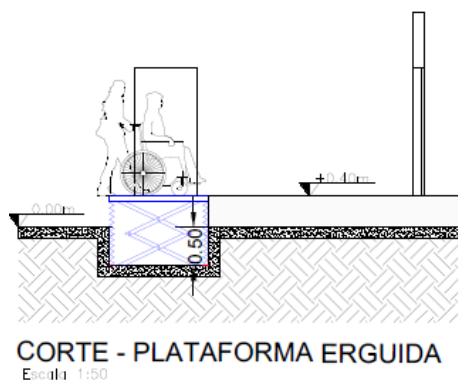
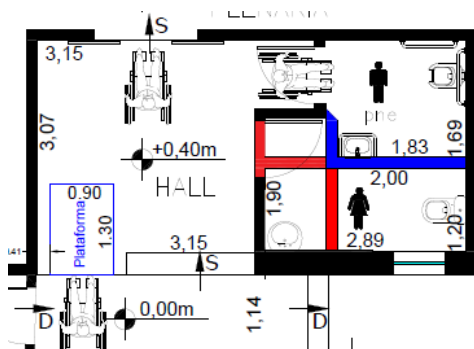


PLATAFORMA ABAIXADA



PLATAFORMA ERGUIDA

Local da Instalação:



Especificações Técnicas:

Capacidade de carga	1 cadeirante e 1 acompanhante (225 kg)
Velocidade	6m/min
Ciclo diário	Normal: 100 Máximo de partidas por hora: 40
Painel de comando	Painel de comando incluso em acordo à NR 10
Alimentação elétrica	220v Trifásico 60 Hz
Cabine da plataforma	Construída em estrutura metálica; Piso de alumínio com acabamento antiderrapante ou piso emborrachado (de acordo com gosto do cliente); Proteções laterais sanfonado Dimensões internas da plataforma: 900 x 1300 mm (entrada/saída oposta)
Sistema de segurança	Botão de emergência; Nobreak; Piso com acabamento antiderrapante.
Sistema operacional	Painel de operação posicionado a fácil acesso a cadeirantes; Botão de acionamento por pressão constante e acabamento anatômico (opcionais botões em Braille).

Sistema de tração	Transmissão por motor elétrico.
Sistema de sinalização	Placas de sinalização visual da plataforma; Sinalização sonora de emergência.
Acabamento	Aço com pintura Eletrostática. Livre opção de cor para pintura eletrostática (conforme disponibilidade de mercado).
Automatização	Parada e nivelamento automático.
Tipo de poço	Poço no piso de "PxLxC = 500 X 910 X 1310
Intervenção civil	Adequação civil não está inclusa

4.3. Rampas e Nivelamento do Plenário:

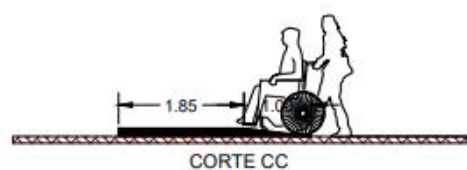
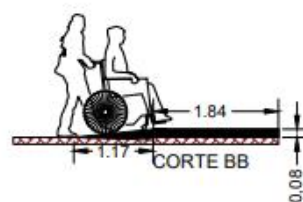
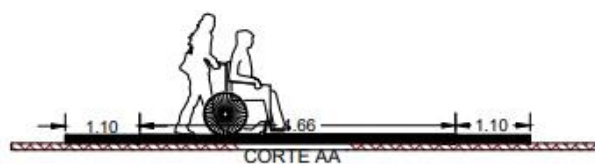
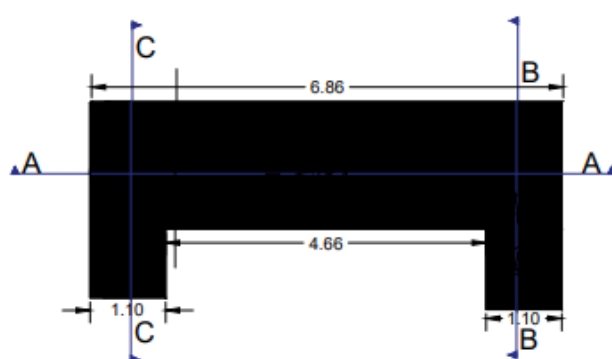
Deverá ser confeccionado plataforma nas dependências do plenário a fim de permitir que pessoas com mobilidade reduzida circulem pelo local, transpondo os diversos desníveis existentes no local, tal rampa poderá ser confeccionada em compensado naval ou panel wall, devidamente revestido com piso vinílico em placas com padrão de cores próxima ao assoalho existente.

Para proteção do assoalho, a rampa deverá receber em sua parte inferior uma manta em borracha evitando assim que haja danos ao assoalho original.

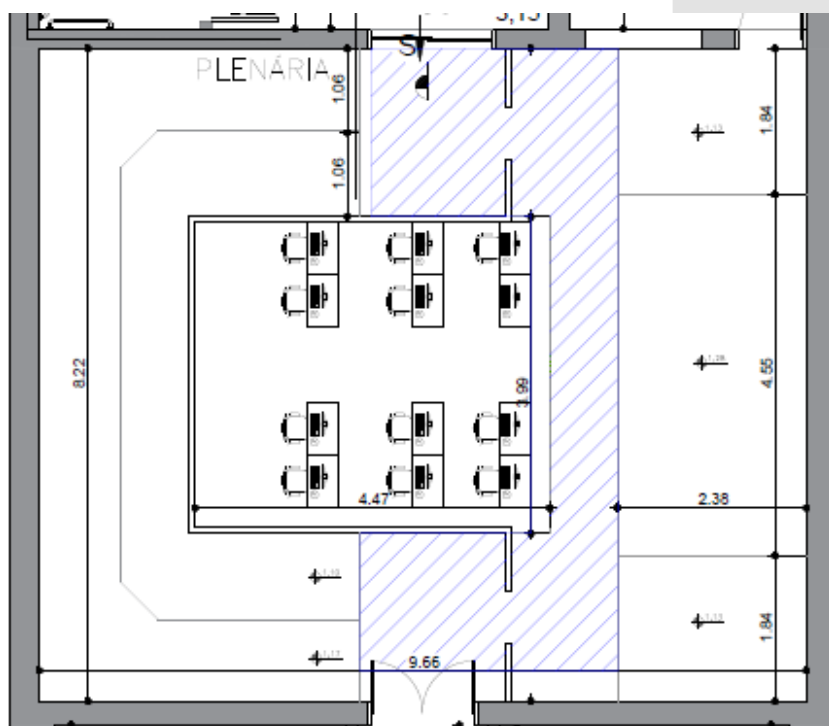
4.4. Solução Provisória:



4.5. Dimensões:



4.6. Local a Ser Instalado:



5. Planilha Orçamentária

5.1. Planilha Orçamentária - Unidade **situada ao** Largo da Matriz, nº 63 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06501-050

ESCOPO DE SERVIÇOS					
REV: 00 DATA:15/01/2025 LARGO DA MATRIZ, 63					
ENG. KESYA VIEIRA LOPES CREA/SP: 5070936652 ART-LC36589970					
CLIENTE: Camara Municipal de Santana de Parnaíba					
DESCRIÇÃO SERVIÇOS					
CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	Quantidade	Unidade de	Preço unitário material	Preço total material
02.08.020	ART - Termo de responsabilidade técnica	1,0	vb	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
	Placa de identificação para obra	1,0	m²	R\$ 947,16	R\$ 947,16
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	10,0	m²	R\$ 112,71	R\$ 1.127,10
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	250,0	m²	R\$ 2,69	R\$ 672,50
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	3,9	m²	R\$ 560,52	R\$ 2.187,59
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	2,0	mês	R\$ 907,29	R\$ 1.814,58
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	1,0	1	R\$ 1.151,16	R\$ 1.151,16
				R\$ 9.135,09	
CÓDIGO	DEMOLIÇÃO	Quantidade	Unidade de	Preço unitário material	Preço total material
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	2	UN	R\$ 46,86	R\$ 93,72
04.11.060	Retirada de registro ou válvula embutidos	3	UN	R\$ 59,91	R\$ 179,73
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	5	UN	R\$ 12,50	R\$ 62,50
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baquete	1	UN	R\$ 15,62	R\$ 15,62
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	4	UN	R\$ 21,07	R\$ 84,28
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com capamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	25	M³	R\$ 109,37	R\$ 2.734,25
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	14	M³	R\$ 31,50	R\$ 441,00
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	1	M³	R\$ 64,29	R\$ 64,29
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	7,53	m²	R\$ 27,86	R\$ 209,79
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	10	m²	R\$ 16,30	R\$ 163,00
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	10	m²/m²	R\$ 11,61	R\$ 116,10
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	10	M³	R\$ 85,72	R\$ 857,20
				R\$ 5.021,48	
CÓDIGO	EXECUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÕES)	Quantidade	Unidade de	Preço unitário material	Preço total material
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	17,37	m²	R\$ 109,25	R\$ 1.897,67
				R\$ 1.897,67	

17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	17,37	m2	R\$	12,22	R\$	212,26	R\$	212,26
17.02.120	Emboço comum	17,37	m2	R\$	23,57	R\$	409,41	R\$	409,41
17.02.260	Reboco	13,00	m2	R\$	13,82	R\$	179,66	R\$	179,66
17.05.020	Pliso com requadro em concreto simples sem controle de fck E=0,10m	1,50	m3	R\$	926,23	R\$	1.389,35	R\$	1.389,35
							R\$	4.089,35	
CÓDIGO	HIDRAULICA	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Total			
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	2,00	unl	R\$ 87,65	R\$ 175,30	R\$ 175,30			
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	9,00	m	R\$ 46,73	R\$ 420,57	R\$ 420,57			
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	26,50	m	R\$ 47,26	R\$ 1.252,39	R\$ 1.252,39			
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	12,00	m	R\$ 32,21	R\$ 386,52	R\$ 386,52			
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 1 1/2" - linha especial	1,00	um	R\$ 183,45	R\$ 183,45	R\$ 183,45			
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha especial	2,00	um	R\$ 100,02	R\$ 200,04	R\$ 200,04			
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	6,00	m	R\$ 54,45	R\$ 326,70	R\$ 326,70			
						R\$ 2.944,97			
CÓDIGO	ESQUADRIAS	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Total			
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	2,00	um	R\$ 1.521,63	R\$ 3.043,26	R\$ 3.043,26			
						R\$ 3.043,26			
CÓDIGO	FORROS	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Total			

22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	9,00	m2	R\$	101,92	R\$	917,28	R\$	917,28
								R\$	917,28
CÓDIGO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	material	Total		
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	1,00	um	R\$ 665,98	R\$ 665,98	R\$	665,98		665,98
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	2,00	um	R\$ 117,61	R\$ 235,22	R\$	235,22		235,22
50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	2,00	um	R\$ 104,99	R\$ 209,98	R\$	209,98		209,98
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	12,00	m	R\$ 18,46	R\$ 221,52	R\$	221,52		221,52
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	2,00	um	R\$ 27,53	R\$ 55,06	R\$	55,06		55,06
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	2,00	um	R\$ 27,93	R\$ 55,86	R\$	55,86		55,86
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	4,00	um	R\$ 15,21	R\$ 60,84	R\$	60,84		60,84
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	2,00	um	R\$ 484,29	R\$ 968,58	R\$	968,58		968,58
35.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - Isolação PP 70°C	43,00	m	R\$ 29,90	R\$ 1.285,70	R\$	1.285,70		1.285,70
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A, até 50 A	2,00	unid	R\$ 138,68	R\$ 277,36	R\$	277,36		277,36
								R\$	4.036,10
CÓDIGO	REVESTIMENTOS	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	material	Total		
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	47,50	m2	R\$ 105,39	R\$ 5.006,03	R\$	5.006,03		5.006,03
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com colante industrializada	20,00	m2	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00	R\$	2.936,00		2.936,00
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com	8,00	m	R\$ 23,20	R\$ 185,60	R\$	185,60		185,60

5.2. Planilha Orçamentária - Unidade situada à Rua Professor Eugenio Teani,
nº 309 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06502-025

ESCOPO DE SERVIÇOS									
REV: 00 DATA:15/01/2025									
ENG. KESYA VIEIRA LOPES CREA/SP: 5070936652									
CLIENTE: Camara Municipal de Santana de Parnaíba									
DESCRIÇÃO SERVIÇOS									
CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	Observações	Quantidade e	Unidade	Preço unitário material	Preço total material	Total		
	ART - Termo de responsabilidade técnica		1,0	vb	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.235,00		
02.08.020	Placa de identificação para obra		1,0	m²	R\$ 947,16	R\$ 947,16	R\$ 947,16		
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha		250,0	m²	R\$ 2,69	R\$ 672,50	R\$ 672,50		
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²		2,0	mês	R\$ 907,29	R\$ 1.814,58	R\$ 1.814,58		
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB		1,0	1	R\$ 1.151,16	R\$ 1.151,16	R\$ 1.151,16		
							R\$ 5.820,40		
CÓDIGO	DEMOLIÇÃO		Quantidade e	Unidade	Preço unitário material	Preço total material	Total		
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios		6	UN	R\$ 46,86	R\$ 281,16	R\$ 281,16		
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos		3	UN	R\$ 12,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50		
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados		60	m	R\$ 11,40	R\$ 684,00	R\$ 684,00		
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal		5	M³	R\$ 109,37	R\$ 546,85	R\$ 546,85		
							R\$ 1.549,51		
CÓDIGO	ESQUADRIAS		Quantidade e	Unidade	Preço unitário material	Preço total material	Total		
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm		1,00	um	R\$ 1.521,63	R\$ 1.521,63	R\$ 1.521,63		
							R\$ 1.521,63		

CÓDIGO	REVESTIMENTOS	Quantidade e	Unidade	Preço		Total
				unitário	material	
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	30,00	m2	R\$ 105,39	R\$ 3.161,70	R\$ 3.161,70
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	4,65	m2	R\$ 146,80	R\$ 682,62	R\$ 682,62
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	20,00	m2	R\$ 17,70	R\$ 354,00	R\$ 354,00
						R\$ 4.198,32
CÓDIGO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Quantidade e	Unidade	Preço		Total
				unitário	material	
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	3,00	und	R\$ 191,63	R\$ 574,89	R\$ 574,89
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	3,00	und	R\$ 132,30	R\$ 396,90	R\$ 396,90
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	3,00	und	R\$ 162,07	R\$ 486,21	R\$ 486,21
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	3,00	und	R\$ 350,69	R\$ 1.052,07	R\$ 1.052,07
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	3,00	und	R\$ 166,21	R\$ 498,63	R\$ 498,63
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	3,00	und	R\$ 133,83	R\$ 401,49	R\$ 401,49
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	3,00	und	R\$ 306,59	R\$ 919,77	R\$ 919,77
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	3,00	und	R\$ 92,90	R\$ 278,70	R\$ 278,70
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	2,00	und	R\$ 171,09	R\$ 342,18	R\$ 342,18
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	1,00	und	R\$ 1.761,66	R\$ 1.761,66	R\$ 1.761,66

44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	3,00	und	R\$ 7,37	R\$ 22,11	R\$ 22,11
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	3,00	und	R\$ 16,89	R\$ 50,67	R\$ 50,67
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	3,00	und	R\$ 46,12	R\$ 138,36	R\$ 138,36
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	3,00	und	R\$ 34,83	R\$ 104,49	R\$ 104,49
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	6,00	und	R\$ 12,65	R\$ 75,90	R\$ 75,90
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	3,00	m2	R\$ 586,66	R\$ 1.759,98	R\$ 1.759,98
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	und	R\$ 1.206,01	R\$ 3.618,03	R\$ 3.618,03
						R\$ 11.907,15
CÓDIGO	ACESSIBILIDADE	Quantidade e	Unidade	Preço unitário material	Preço total material	Total
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	3,00	um	R\$ 665,98	R\$ 1.997,94	R\$ 1.997,94
30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	56,00	m2	R\$ 194,89	R\$ 10.913,84	R\$ 10.913,84
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	40,00	und	R\$ 12,67	R\$ 506,80	R\$ 506,80
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	3,00	und	R\$ 835,63	R\$ 2.506,89	R\$ 2.506,89
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	30,00	m2	R\$ 221,56	R\$ 6.646,80	R\$ 6.646,80
						R\$ 22.572,27
CÓDIGO	PINTURA	Quantidade e	Unidade	Preço unitário material	Preço total material	Total
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	20,00	M²	R\$ 15,50	R\$ 310,00	R\$ 310,00
33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	20,00	M²	R\$ 30,41	R\$ 608,20	R\$ 608,20
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica cor: preto	300,00	kg	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
						R\$ 918,20
CÓDIGO	LIMPEZA	Quantidade e	Unidade	Preço unitário	Preço total	Total

Composição BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		2,50
1.2	OUTROS		2,50
1.3			
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		6,30
3.1	SEGURO		0,50
3.2	RISCO		0,80
3.2	GARANTIA		5,00
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,92
5	LUCRO		10,00
	BDI - CALCULADO		32,25

**BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 –
TCU**

5.3. Orçamento Plataforma 2 Estágios



PROPOSTA

EVERGREEN

DEZEMBRO DE 2024

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA LITTLE LIFT, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO E FORNECIDO A TERCEIROS SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO.





Contratante:

Evergreen Engenharia

Endereço:

Rua Prestes Maia, 204, Jardim Jandira, São Paulo 06606-120

Produto:

Plataforma Embutida Sliding Floor

Tipo de documento:

Proposta Técnica e Comercial

REVISÕES

R	ELABORADO	VERIFICADO	DATA	DESCRIÇÃO
0	João Paulo Lages	Sidinei Soares	26/12/2024	Emissão inicial
1				
2				
3				

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. OBJETIVO	3
2. ESCOPO DE FORNECIMENTO	3
2.1. Especificação do serviço	3
2.2. Especificação técnica completa do produto	4
2.3. Adequação à legislação	5
2.4. Detalhamento do fornecimento	6
2.5. Escopo do contratante	6
3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	6
3.1. Prazo de entrega	6
3.2. Garantia de qualidade	7
3.3. Valor do investimento	7
3.4. Formas de Pagamento	7
4. MODELO A SER INSTALADO	7
5. ENCERRAMENTO	8
5.1 Aprovação da proposta	8
6. RESUMO	8

1. OBJETIVO

A presente proposta técnica e comercial define os requisitos a serem ofertados para fornecimento de 1 Plataforma Embutida Sliding Floor em favor de Evergreen Engenharia, doravante denominado CONTRATANTE.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1. Especificação do serviço

Especificação do Modelo	
Endereço local de instalação	Rua Prestes Maia, 204, Jardim Jandira, São Paulo
Modelo	Plataforma Embutida Sliding Floor

Comprimento percurso	1,5 M
Tipo de ambiente	☐ Ambiente interno ☒ Ambiente externo
Fechamento	☒ Sem fechamento ☐ Com fechamento, Cabine panorâmica
Botoeiras	☐ Botoeiras internas em aço comum ☒ Botoeiras internas em Inox
Proteção anticorrosão	☐ Pintura metálica industrial ☒ Pintura Eletrostática (alta proteção contra impactos, corrosão, raios UV, acabamento e aspecto visual durável).
Nobreak	☒ Incluso sistema com nobreak ☐ Não incluso sistema com nobreak <i>O sistema com nobreak permite a operação em momento de queda de energia elétrica</i>

2.2. Especificação técnica completa do produto

A especificação técnica do produto é apresentada na tabela Especificação Técnica.

Especificação Técnica	
Capacidade de carga	1 cadeirante e 1 acompanhante (225 kg)
Velocidade	6m/min
Ciclo diário	✓ Máximo de partidas por hora: 6 <i>Equipamento de classe robusta (permite uso residencial ou comercial)</i>
Painel de comando	✓ Painel de comando incluso em acordo à NR 10 <i>Sistema de controle LITTLE LIFT de última geração que proporciona segurança e baixo consumo de energia elétrica</i>
Alimentação elétrica	✓ 220v ✓ Trifásico ✓ 60 Hz <i>Se adequa a disponibilidade de energia do local</i>
Cabine da plataforma	Acabamento ✓ Construída em estrutura metálica; ✓ Piso de alumínio com acabamento antiderrapante ou piso emborrachado (de acordo com gosto do cliente); ✓ Proteções laterais sanfonado ✓ Dimensões internas da plataforma: • 900 x 1300 mm (entrada/saída oposta)

Sistema de segurança	✓ Botão de emergência; ✓ Nobreak; ✓ Piso com acabamento antiderrapante.
Sistema operacional	✓ Painel de operação posicionado a fácil acesso a cadeirantes; ✓ Botão de acionamento por pressão constante e acabamento anatômico (opcionais botões em Braille).
Sistema de tração	• Transmissão por motor elétrico.
Sistema de sinalização	✓ Placas de sinalização visual da plataforma; ✓ Sinalização sonora de emergência.
Acabamento	• Aço com pintura Eletrostática. Livre opção de cor para pintura eletrostática (conforme disponibilidade de mercado).
Automatização	✓ Parada e nivelamento automático.
Tipo de poço	✓ Poço no piso de "PxLxC = 500 X 910 X 1310 <i>A construção do poço em alvenaria é realizada pelo CONTRATANTE</i>
✓ Intervenção civil	✓ Adequação civil não está inclusa. <i>A LITTLE LIFT apoiará qualquer necessidade adequação civil que for necessária, como disponibilização de disjuntor dedicado para o equipamento, fornecendo todas as informações necessárias.</i>

2.3. Adequação à legislação

Todo o fornecimento será realizado em pleno atendimento às normas técnicas vigentes pela legislação brasileira, destacando-se em especial as seguintes normas:

- ✓ **ABNT NBR ISO 9386-1** - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical;
- ✓ **ABNT NBR 9050** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ✓ **ABNT NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ✓ **ABNT NBR 8800** - Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ✓ **NR 06** - Equipamento de proteção individual - EPI;
- ✓ **NR 10** - Instalação e Serviços em Eletricidade;
- ✓ **NR 11** - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- ✓ **NR 12** - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- ✓ **NR 23** - Proteção contra incêndios;
- ✓ **NR 25** - Resíduos industriais;
- ✓ **NR 26** - Sinalização de segurança;
- ✓ **NR 35** - Trabalho em altura;
- ✓ **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL** - atendimento à normalização exigida por parte das prefeituras, conforme especificidades de cada município.

2.4. Detalhamento do fornecimento

- As entregas a serem realizadas pela LITTLE LIFT Acessibilidade contemplam:
- 1. Inspeção técnica do local de instalação.
- 2. Adequação do projeto da plataforma ao local de instalação.
- 3. Projeto ilustrativo com as orientações necessárias para medidas de poço, pontos de tomadas elétricas e fixação dos trilhos. **A execução de projetos, e reformas de construção civil, caso necessário, ficará sob a responsabilidade da contratante.**
- 4. Fabricação da plataforma.
- 5. Empacotamento, carregamento, transporte e descarregamento no local de instalação.
- 6. Instalação.
- 7. Entrega técnica ao cliente.

2.5. Escopo do contratante

São descritos a seguir atividades que são do escopo do CONTRATANTE.

- ✓ Fornecimento de energia bifásico/trifásica 127V/220V - 60 Hz até o local de instalação do quadro de comando;
- ✓ Disponibilização de disjuntor dedicado ao equipamento em no quadro de força;
- ✓ Desobstruir e garantir desimpedimento de acesso à área de instalação;
- ✓ Disponibilizar andaimes para a montagem e eventuais serviços de alvenaria que venham a ser necessários para a instalação do equipamento;
- ✓ Fornecimento de energia elétrica para utilização de ferramentas elétricas durante a montagem do equipamento;
- ✓ Realizar o projeto elétrico para a ligação da plataforma vertical ao circuito elétrico do local de instalação.
- ✓ Permitir acesso a sanitários para os profissionais da montagem no período de instalação do equipamento;

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Prazo de entrega

O fornecimento será realizado no prazo de até 120 dias a partir da efetivação do pagamento da primeira parcela (podendo ocorrer antes conforme necessidade e agendamento prévio).

O prazo de conclusão poderá sofrer alteração em caso de eventos imprevistos de causa maior como:

- Condição de chuva em local exposto;
- Acidente do trabalho;
- Mudanças em políticas públicas que impeçam o trabalho como quarentenas; □ Etc.



LITTLE LIFT

3.2. Garantia de qualidade

Garantia de 12 meses das peças com “vícios ou defeito de fabricação”, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.3. Valor do investimento

O Valor total do investimento a ser realizado é de R\$63.300,00.

O Valor total já inclui todos os impostos, taxas, serviços e encargos que sejam aplicáveis. Estão incluídos os custos com hospedagens da equipe de instalação e frete do produto e ferramentas de instalação.

3.4. Formas de Pagamento

A LITTLE LIFT disponibiliza à CONTRATANTE a realização do pagamento via boleto bancário conforme às seguintes opções de pagamento:

- À vista (Desconto de 5%);
- 4 parcelas:
 - 1ª De 40% do valor na assinatura do contrato;
 - 2ª Parcela de 20% após 30 dias;
 - 3ª Parcela de 10% após a entrega do equipamento.
 - 4ª Parcela de 30% após a entrega do equipamento.

4. MODELO A SER INSTALADO



Figura 1- Equipamento aberto

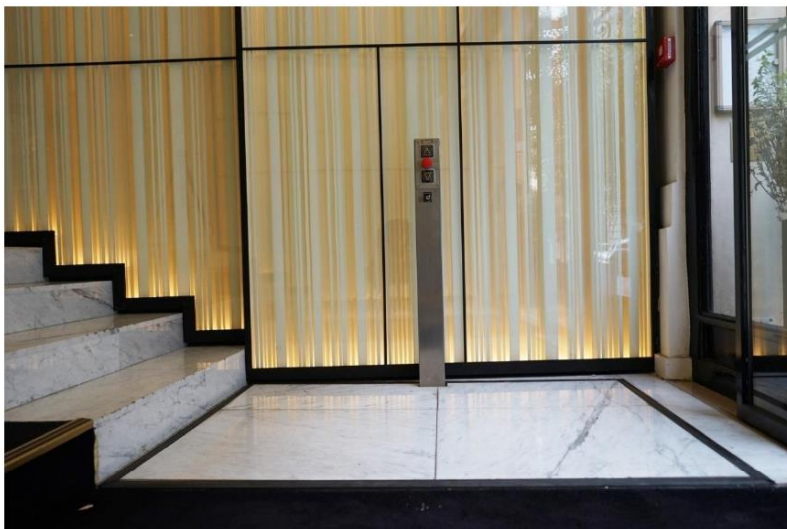


Figura 2 - Equipamento fechado

5. ENCERRAMENTO

5.1 Aprovação da proposta

A aprovação da presente proposta comercial consiste em formalização via e-mail de concordância com os termos presentes na mesma ou assinatura da mesma na última página (em campo identificado como CONTRATANTE).

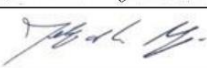
5.2. Validade da proposta

A validade da presente proposta é de **50 dias** contados a partir da data de emissão.

6. RESUMO

A tabela abaixo apresenta um resumo da proposta de fornecimento da LITTLE LIFT

RESUMO DA PROPOSTA	
Contratante	Evergreen Engenharia
Contratada	LITTLE LIFT
Produto	1 Plataforma Embutida Sliding Floor

Cidade da instalação	Rua Prestes Maia, 204, Jardim Jandira, São Paulo 06606-120
Prazo de fornecimento	120 dias
Preço	R\$63.300,00
Data emissão	26-12-2024
Validade da proposta	15 dias
Número da proposta	Green PESFloor – 26-12-2024
Assinatura do representante do contratante	
Assinatura do representante legal da contratada	
Assinatura do Engenheiro responsável da empresa	



6. Cronograma Físico – Financeiro Sugerido

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
LOCAL : LARGO DA MATRIZ									
DISCRIMINAÇÃO	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								
DEMOLIÇÃO	100,00%								
EXECUÇÃO CIVIL		50,00%	50,00%						
HIDRAULICA				100,00%					
ESQUADRIAS			100,00%						
FORROS			100,00%						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				100,00%					
REVESTIMENTOS					100,00%				
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					100,00%				
ACESSIBILIDADE						50,00%	50,00%		100%
PINTURA									100%
LIMPEZA									100%
TOTAL LARGO DA MATRIZ	16,67%	4,17%	20,83%	16,67%	16,67%	4,17%	4,17%	16,67%	
LOCAL : LARGO DA MATRIZ									
DISCRIMINAÇÃO	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								
DEMOLIÇÃO	100,00%								
EXECUÇÃO CIVIL		50,00%	50,00%						
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				100,00%					
ACESSIBILIDADE					50,00%	50,00%			
PINTURA							100,00%		
LIMPEZA								100,00%	
TOTAL EUGENIO TEANI	28,57%	7,14%	7,14%	14,29%	7,14%	7,14%	14,29%	14,29%	
TOTAL GERAL	22,62%	5,65%	13,99%	15,48%	11,90%	5,65%	9,23%	15,48%	
ACUMULADO GERAL	22,62%	28,27%	42,26%	57,74%	69,64%	75,30%	84,52%	100,00%	

7. Projetos

8.1.1 Projeto do endereço situado ao Largo da Matriz, 63 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06501-050.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico -
CONDEPHAAT

SÍNTESE DE DECISÃO - SCEC

Nº do Processo: 010.00006999/2024-49

Interessado: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Assunto: Bem 50153 - Adaptação para Acessibilidade - Rua Largo da Matriz, 63 - Centro, Santana de Parnaíba

SÍNTESE DE DECISÃO DO CONDEPHAAT
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
ATA Nº 2168

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto de adaptação à acessibilidade do imóvel situado no Largo da Matriz nº 63, no Município de Santana de Parnaíba. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0047416122, 0047416179, 0047416227, 0047416271 e 0047416291, autenticado sob nº 0050188153 no Processo 010.00006999/2024-49. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0050188153 e o código CRC BBC2E353. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

1. À CAAC para:

- providenciar publicação no DOE e juntar aos autos;
- disponibilizar a presente síntese e as referidas peças gráficas ao interessado;
- arquivar os presentes autos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIANA DE SOUZA ROLIM
Vice-Presidente do CONDEPHAAT

Decisão do Conselho a respeito do objeto da Solicitação
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO () OUTRA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Coordenadora**, em 19/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050061850** e o código CRC **3A225A48**.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOLUME 134, Nº 249, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 1, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela NEC-25 (fazer a medição com o cabo de descida desligado);
Apresentar relatório e laudo do sistema com os resultados da medição ôhmica, com comentário técnico sobre a instalação.

1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

1. Prestar serviços de execução de reparos e intervenções de pequeno e médio porte, sem alterações na estrutura das edificações, permanentes ou temporárias, existentes no Mundo do Circo, exceto os elementos energéticos e as estruturas das lonas circenses. O local possui área total de 14ml m², sendo área construída de 3 ml m².
2. Executar reparos e conservação nos revestimentos dos tetos e paredes com acabamento em elementos de alvenaria, reboco, emboço; pintura, impermeabilização, no MUNDO DO CIRCO.
3. Deverão ser executados os serviços novos nas instalações e dispositivos da edificação, tais como: o remanejamento e a colocação de novos lumináries, tomadas de energia, de telefones, execução de tubulação e passagem de cabos, para rede de informática e outros serviços de pequena monta, para o atendimento de situações emergenciais ou de mudança no "layout" dos compartimentos do MUNDO DO CIRCO, que não se configurem como execução de obra.
4. Deverão ser executados os serviços novos de pintura, instalação e remoção de divisórias no MUNDO DO CIRCO.
5. Execução de serviços de desobstrução e limpeza, ampliação e conservação, em geral, de fechados, coberturas de vidros, fechamentos de vidros de cabos, caixas de inspeção e condutores de águas pluviais, canalizações, ralos, tubulações e demais serviços preventivos ou corretivos, necessários à conservação dos prédios do MUNDO DO CIRCO.

1.4.7. Deverão ser atendidas todas as ordens de serviços, emitidas por escrito ou verbal, relativas aos serviços que se fizerem necessários, constantes no Plano de Manutenção.

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR
Os serviços das unidades deverão obedecer ao plano de manutenção e frequências mínimas.

1. O Plano de Manutenção deverá obedecer às Normas Técnicas vigentes, Portarias ANVISA e Leis Federais.
2. Como parâmetro mínimo de referência para execução dos serviços, objeto desta contratação, deverão ser seguidas as seguintes Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:
1. ABNT NBR 13971-2014 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção Programada;
2. ABNT NBR 14679-2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;
3. ABNT NBR 16401 - 1 - Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projeto das instalações;
4. ABNT NBR 16401 - 2 - Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
5. ABNT NBR 16401 - 3 - Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior;
6. ABNT NBR 12115-2016 - Equipamentos unitários de ar condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;
7. ABNT NBR 5410-2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
8. ABNT NBR 14679-2001 - Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização;
9. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
10. Lei Federal 13.580/2018 - Dispõe sobre a manutenção e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
11. PORTARIA GM/MSE nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 - Qualidade do ar interior;
12. ABNT NBR 5410-2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
13. ABNT NBR 14679-2001 - Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização.

Segue abaixo os custos estimados para o Programa de Edificações (Conservação/Manutenção e Segurança):

6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	4.094.500,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	3.526.450,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	103.000,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	
6.1.4.4	Seguros (previd, incêndio, etc.)	103.750,00
6.1.4.5	Outros Despesas (respeitando)	355.300,00

"No caso de oferecimento de bolsas em atividades de formação cultural, seus valores e quantitativos e as respectivas previsões de reajuste nos exercícios seguintes (estimado)";

A APAA não tem previsão de oferecimento de bolsas remuneradas em atividades de formação cultural.

"A estimativa da pressão de custos para os anos seguintes";

Para apresentação das propostas referentes ao Contrato de Gestão 02/2022 são considerados os reajustes dos contratos de longo prazo, em que são utilizados os índices de inflação IPCA e IGP-M, além de dissídios coletivos das respectivas categorias, bem como as cotações de mercado para as contratações que se adequam ao cenário macroeconômico. A cotação do dólar pouco influencia nas atividades da APAA, portanto não é utilizada como parâmetro de adequação de custos.

"Indicação das perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta, tais como premissas de inflação, evolução da Selic, evolução do câmbio etc."

Com vistas à formação das premissas financeiras as utilidades no orçamento, a APAA utilizou a previsão de reajustes dos contratos de longo prazo, em que são utilizados os índices de inflação IPCA e IGP-M, além de dissídios coletivos da categoria. São consideradas também cotações de mercado para as contratações, com base em regulamento de compras próprio. Considerou-se, ainda, a Selic (11,25% - janeiro/2024) e a taxa de rendimento financeiro mensal histórica de 0,80%. Para a elaboração das planilhas orçamentárias referentes às ações das atividades finalizadas foram utilizados orçamentos realizados pelo departamento de compras e contratações, atualizações de preços praticados e preços já contratados.

ANEXO D DO CONTRATO DE GESTÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 374.165.114,93 (trezentos e setenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e três centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social Associação Paulista dos Amigos da Arte, o montante de **R\$ 374.165.114,93 (trezentos e setenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e novecentos e três centavos)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2026, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 02/01 a 20/01	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
2ª Parcela	De 02/02 a 20/02	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
3ª Parcela	De 02/03 a 20/03	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
4ª Parcela	De 02/04 a 20/04	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
5ª Parcela	De 02/05 a 20/05	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
6ª Parcela	De 02/06 a 20/06	21.600.000,00	2.400.000,00	24.000.000,00
7ª Parcela	De 02/07 a 20/07	1.200.000,00	1.200.000,00	2.400.000,00
8ª Parcela	De 02/08 a 20/08	10.800.000,00	1.200.000,00	12.000.000,00
9ª Parcela	De 02/09 a 20/09	4.500.000,00	510.000,00	5.010.000,00
10ª Parcela	De 02/10 a 20/10	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
11ª Parcela	De 02/11 a 20/11	3.510.000,00	390.000,00	3.900.000,00
12ª Parcela	De 02/12 a 20/12	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
Total de repasses		82.260.000,00	9.140.000,00	91.400.000,00
Transferência do saldo da conta de recurso de reserva do contrato de gestão nº 07/2016 para a conta de repasse do contrato de gestão nº 02/2022	Em 07/12/2022			1.851.949,92
Transferência do saldo da conta de recurso de contingência do contrato de gestão nº 07/2016 para a conta de contingência do contrato de gestão nº 02/2022	Em 07/12/2022			2.662.787,81
Transferência do saldo residual remanescente do contrato de gestão nº 07/2016 para a conta de repasse do contrato de gestão nº 02/2022	Em 07 e 31/01/22			4.192.596,60
Transferência do saldo da conta corrente do contrato de gestão nº 07/2016 para a conta de captação de recursos operacionais do contrato de gestão nº 02/2022	Em 07/12/2022			1.728.239,18
Total				101.835.573,51

Ano 2023	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 02/01 a 20/01	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
2ª Parcela	De 02/02 a 20/02	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
3ª Parcela	De 02/03 a 20/03	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
4ª Parcela	De 02/04 a 20/04	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
5ª Parcela	De 02/05 a 20/05	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
6ª Parcela	De 02/06 a 20/06	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
7ª Parcela	De 02/07 a 20/07	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
8ª Parcela	De 02/08 a 20/08	6.322.777,50	702.530,83	7.025.308,33
9ª Parcela	De 02/09 a 20/09	2.047.777,20	227.530,80	2.275.308,00
10ª Parcela	De 02/10 a 20/10	2.047.777,20	227.530,80	2.275.308,00
11ª Parcela	De 02/11 a 20/11	2.047.777,20	227.530,80	2.275.308,00
12ª Parcela	De 02/12 a 20/12	5.569.508,09	618.834,23	6.188.342,32
Total		62.295.059,70	6.921.673,30	69.216.733,00

Ano 2024	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Fonte 150010				
1ª Parcela	De 02/01 a 20/01	2.936.900,70	326.322,30	3.263.223,00
2ª Parcela	De 02/02 a 20/02	2.936.900,70	326.322,30	3.263.223,00
3ª Parcela	De 02/03 a 20/03	2.936.900,70	326.322,30	3.263.223,00
4ª Parcela	De 02/04 a 20/04	2.936.900,70	326.322,30	3.263.223,00
5ª Parcela	De 02/05 a 20/05	8.319.048,20	924.338,00	9.243.386,20
6ª Parcela	De 02/06 a 20/06	8.319.048,20	924.338,00	9.243.386,20
7ª Parcela	De 02/07 a 20/07	17.134.040,70	1.903.782,30	19.037.823,00
8ª Parcela	De 02/08 a 20/08	7.231.050,50	803.450,10	8.034.500,60
9ª Parcela	De 02/09 a 20/09	16.636.050,30	1.848.450,10	18.484.500,40
10ª Parcela	De 02/10 a 20/10	6.556.050,90	728.450,10	7.284.501,00
11ª Parcela	De 02/11 a 20/11	6.556.050,90	728.450,10	7.284.501,00
12ª Parcela	De 02/12 a 20/12	16.186.054,50	1.798.450,50	17.984.505,00

Total		98.685.000,00	10.965.000,00	109.650.000,00
Fonte 270050				
1ª Parcela	De 01/05 a 20/05	-	-	414.020,00
Fonte 271550001 - PT 13.392.1201.6407.0000				
1ª Parcela	De 01/12 a 20/12	-	-	619.841,00
Fonte 171.650001 - PT 13.392.1222.5709.0000				
1ª Parcela	De 01/12 a 20/12			11.344,00
Fonte 271.650001 - PT 13.392.1222.5709.0000				
1ª Parcela	De 01/12 a 20/12			3.190.000,00
Fonte 271.550001 - PT 13.392.1222.5709.0000				
1ª Parcela	De 01/12 a 20/12			3.190.000,00
Fonte 171.550001 - PT 13.392.1222.5709.0000				
1ª Parcela	De 01/12 a 20/12			41.181.815,00
Total				121.164.020,00

Ano 2025	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 02/01 a 20/01	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
2ª Parcela	De 02/02 a 20/02	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
3ª Parcela	De 02/03 a 20/03	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
4ª Parcela	De 02/04 a 20/04	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
5ª Parcela	De 02/05 a 20/05	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
6ª Parcela	De 02/06 a 20/06	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
7ª Parcela	De 02/07 a 20/07	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
8ª Parcela	De 02/08 a 20/08	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
9ª Parcela	De 02/09 a 20/09	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
10ª Parcela	De 02/10 a 20/10	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
11ª Parcela	De 02/11 a 20/11	3.026.769,30	336.307,70	3.363.077,00
12ª Parcela	De 02/12 a 20/12	3.026.777,52	336.308,61	3.363.086,13
Total		36.321.239,82	4.035.693,31	40.356.933,13

Ano 2026	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 02/01 a 20/01	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
2ª Parcela	De 02/02 a 20/02	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
3ª Parcela	De 02/03 a 20/03	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
4ª Parcela	De 02/04 a 20/04	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
5ª Parcela	De 02/05 a 20/05	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
6ª Parcela	De 02/06 a 20/06	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
7ª Parcela	De 02/07 a 20/07	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
8ª Parcela	De 02/08 a 20/08	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
9ª Parcela	De 02/09 a 20/09	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
10ª Parcela	De 02/10 a 20/10	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
11ª Parcela	De 02/11 a 20/11	3.119.388,30	346.598,70	3.465.987,00
12ª Parcela	De 02/12 a 20/12	3.119.396,46	346.599,83	3.465.996,29
Total		37.432.669,76	4.159.185,53	41.591.855,29

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revertido em caso de variações inflacionárias, impetridas por decisões que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Cons Defesa do Patrim Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Aprovação Condephat

Processo: 010.00008170/2024-81

Interessado: Pelotas Iluminação Ltda.

Assunto: Bem 19089 - Reforma - Av. Dr. Altino Arantes, 80 - Centro, São Sebastião - São Paulo

Com base na Resolução SC-63, de 03/12/2021, a qual homologa o Regimento Interno do Condephat, e cujo Art. 41 autoriza a UPPH a adotar providências emergenciais em período de recesso do Conselho com vistas a proteger e bem situado em constatação de sinistro, informamos que fixa aprovação o projeto de restauração emergencial do sobrado anexo "Praia Victor", situado à Av. Dr. Altino Arantes, 80 - Centro, São Sebastião - SP, com as seguintes ressalvas:

i) As argamassas de reconstrução a serem aplicadas nos trechos danificados das paredes de pava-piça deverão atender estritamente aos critérios de compatibilidade dos materiais, sendo vedado o uso de argamassas cimentícias, impermeabilizantes e de alta rigidez. Recomendamos a execução de testes e sobretudos a apresentação, no momento oportuno, de relatório dos resultados, com fotos da aplicação;

ii) O madeiramento a ser refeito, tanto a cobertura quanto dos pisos/barridos, deverá respeitar as sambaladuras (encaixes) da situação original, a depender dos esforços de tração ou compressão incidentes nas peças. Um encaixe que não responde ao esforço solicitado pode comprometer a estabilidade da estrutura;

iii) Apresentação o laudo do Corpo de Bombeiros referente à causa do incêndio. Especificar medidas de prevenção futuras a serem implementadas, se for o caso;

iv) Apresentar relatório gerado após a finalização dos trabalhos, com levantamento fotográfico, para acompanhamento e análise desta Condephat.

CONDEPHAT DELIBERAÇÃO - SÍNTESE ATA Nº 2168

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2024 - Ata nº 2168

O CONDEPHAT, em sua sessão ordinária de 16 de dezembro de 2024 - Ata nº 2168, deliberou os processos a seguir listados. As peças gráficas e memoriais descritivos de processos digitais serão disponibilizados por e-mail, através do Sistema SEI nos próximos dias.

Processo: 010.00006292/2024-32 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** o projeto de regularização (pós-intervenção) e reforma com acréscimo de área em edificação comercial situada na Avenida Bernardino de Campos, nº 296, município de Americana/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0030631433 e 0030631435 (autenticada sob nº 0050724209 no Processo SEI 010.00005206/2024-32). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 010.00005302/2024-12 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de construção de edificação residencial civil situada na Rua Theodorino Moraes Cunha, s/nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004719468 (autenticada sob nº 0050161194 no Processo SEI 010.00005302/2024-12). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00005440/2024-23 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação existente situada na Avenida Ângela, nº 1931/1937, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004088412 e 004088447 (autenticada sob nº 0050162576 no Processo SEI 010.00005566/2024-93). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00005440/2024-23 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação situada na Rua dos Andradas, 52, esquina com a Rua Monsicelino, nº 86, município de Pindamonhangaba/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004072952 e 004072955 (autenticada sob nº 0050173282 no Processo SEI 010.00005440/2024-23). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 010.00006957/2024-16 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) e reforma de edificação à Avenida Celestino de Campos Coelho, nº 124, município de São Luiz do Paraitinga. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0040813250 e 0040813255 (autenticada sob nº 0050174774 no Processo SEI 010.00006957/2024-16). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos compet

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00006079/2024-21 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de demolição de edificação existente, lembrando de lotes e construção de edificação comercial à Rua Duque de Caxas, nº 57 e 59, município de Taubaté/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº 003842855 e 0038428158 (autenticada sob nº 005018461 no Processo SEI 010.00006079/2024-21). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00009690/2024-21 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de intervenção artística visual (técnica de lambe-lambe), aprovada no Edital MAR 2024, nas pendentes externas de edificação atual situada no Largo do Rosário, nº 20, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0043044647 e 0043044683 (autenticada sob nº 0050204429 no Processo SEI 010.00009690/2024-21). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00007249/2024-31 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de intervenção artística visual (grafite), aprovada no Edital MAR 2024, em empresa de edifício à Praça da Bandeira, nº 61, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0043378670 e 0043378672 (autenticada sob nº 0050205487 no Processo SEI 010.00007249/2024-31). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00007197/2024-46 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de demolição de edificações existentes e construção de edifício habitacional (HIS) à Rua Doutor Albuquerque Lima, nº 324, 332 e 336, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0040467476 e 0040467470 (autenticada sob nº 0050217259 no Processo SEI 010.00007197/2024-46). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00007383/2024-95 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de intervenção artística visual (grafite), aprovada no Edital MAR 2024, em empresa de edifício escolar (I.E. João Kuper) situado na Alameda Cleveland, nº 331, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0045138328 e 0045138330 (autenticada sob nº 0050214314 no Processo SEI 010.00007383/2024-95). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.0000188/2024-21 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de demolição de edificações existentes e construção de edifício de habitação de interesse social à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1061, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0040339992 e 0040339723 (autenticada sob nº 0050215778 no Processo SEI 010.0000188/2024-21). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00005521/2024-00 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto modificativo referente à construção de conjunto residencial situado na Rua Itororó, nº 74, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0035751569, 0040375460 e 0035751564 (autenticada sob nº 0050217925 no Processo SEI 010.00005521/2024-00). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00007223/2024-46 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de substituição de letreiro indicativo e instalação de banners temáticos na fachada de edificação da antiga Secretaria da Justiça, atual Museu das Favelas, situado no Pólo do Colégio, nº 148, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0044235755 (autenticada sob nº 0050244280 no Processo SEI 010.00007223/2024-46). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00007246/2024-51 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de reforma e acessibilidade em edificação à Rua Joaquim Nogueira, nº 25, município de Campinas/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004363688 e 004436653 (autenticada sob nº 0050245874 no Processo SEI 010.00007246/2024-51). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00005730/2024-00 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação de uso religioso à Rua Tussueto, nº 716, 726, 734, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0036808895 e 0036808950 (autenticada sob nº 0050249598 no Processo SEI 010.00005730/2024-00). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exonera os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 010.00005892/2024-83 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de construção de edificação residencial à Rua O, Lote 01, Quadra 13 - Loteamento Praia Vermelha, município de Guarujá/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0037496777 e 0037496782 (autenticada sob nº 0050247877 no Processo SEI 010.00005892/2024-83). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00006257/2024-13 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de extensão de rede coletora de regulação subterrânea à Rua Antônio Cardoso Nogueira, s/nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0033442707 e 003442707 (autenticada sob nº 0050252724 no Processo SEI 010.00006257/2024-13). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 010.00006615/2024-64 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de extensão de rede coletora de regulação subterrânea à Rua Antônio Cardoso Nogueira, s/nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0033825278 e 0033825278 (autenticada sob nº 0050252724 no Processo SEI 010.00006615/2024-64). As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 0038829239, 0038829289, 0038829291, 0038829311, 0038829313, 0038829316, 0038829323, 0038829324, 0038829329, 0038829328, 0038829329, 0038829331, 0038829332, 0038829334, 0038829338, 0038829339, 0038829340, 0038829342, 0038829343, 0038829349, 0038829349, 0038829353, 0038829354, 0038829355, 0038829356, 0038829357, 0038829358, 0038829359, 0038829360, 0038829361, 0038829362, 0038829363, 0038829364, 0038829365, 0038829366, 0038829367, 0038829368, 0038829369, 0038829370, 0038829371, 0038829372, 0038829373, 0038829374, 0038829375, 0038829376, 0038829377, 0038829378, 0038829379, 0038829380, 0038829381, 0038829382, 0038829383, 0038829384, 0038829385, 0038829386, 0038829387, 0038829388, 0038829389, 0038829390, 0038829391, 0038829392, 0038829393, 0038829394, 0038829395, 0038829396, 0038829397, 0038829398, 0038829399, 0038829400, 0038829401, 0038829402, 0038829403, 0038829404, 0038829405, 0038829406, 0038829407, 0038829408, 0038829409, 0038829410, 0038829411, 0038829412, 0038829413, 0038829414, 0038829415, 0038829416, 0038829417, 0038829418, 0038829419, 0038829420, 0038829421, 0038829422, 0038829423, 0038829424, 0038829425, 0038829426, 0038829427, 0038829428, 0038829429, 0038829430, 0038829431, 0038829432, 0038829433, 0038829434, 0038829435, 0038829436, 0038829437, 0038829438, 0038829439, 0038829440, 0038829441, 0038829442, 0038829443, 0038829444, 0038829445, 0038829446, 0038829447, 0038829448, 0038829449, 0038829450, 0038829451, 0038829452, 0038829453, 0038829454, 0038829455, 0038829456, 0038829457, 0038829458, 0038829459, 0038829460, 0038829461, 0038829462, 0038829463, 0038829464, 0038829465, 0038829466, 0038829467, 0038829468, 0038829469, 0038829470, 0038829471, 0038829472, 0038829473, 0038829474, 0038829475, 0038829476, 0038829477, 0038829478, 0038829479, 0038829480, 0038829481, 0038829482, 0038829483, 0038829484, 0038829485, 0038829486, 0038829487, 0038829488, 0038829489, 0038829490, 0038829491, 0038829492, 0038829493, 0038829494, 0038829495, 0038829496, 0038829497, 0038829498, 0038829499, 0038829500, 0038829501, 0038829502, 0038829503, 0038829504, 0038829505, 0038829506, 0038829507, 0038829508, 0038829509, 0038829510, 0038829511, 0038829512, 0038829513, 0038829514, 0038829515, 0038829516, 0038829517, 0038829518, 0038829519, 0038829520, 0038829521, 0038829522, 0038829523, 0038829524, 0038829525, 0038829526, 0038829527, 0038829528, 0038829529, 0038829530, 0038829531, 0038829532, 0038829533, 0038829534, 0038829535, 0038829536, 0038829537, 0038829538, 0038829539, 0038829540, 0038829541, 0038829542, 0038829543, 0038829544, 0038829545, 0038829546, 0038829547, 0038829548, 0038829549, 0038829550, 0038829551, 0038829552, 0038829553, 0038829554, 0038829555, 0038829556, 0038829557, 0038829558, 0038829559, 0038829560, 0038829561, 0038829562, 0038829563, 0038829564, 0038829565, 0038829566, 0038829567, 0038829568, 0038829569, 0038829570, 0038829571, 0038829572, 0038829573, 0038829574, 0038829575, 0038829576, 0038829577, 0038829578, 0038829579, 0038829580, 0038829581, 0038829582, 0038829583, 0038829584, 0038829585, 0038829586, 0038829587, 0038829588, 0038829589, 0038829590, 0038829591, 0038829592, 0038829593, 0038829594, 0038829595, 0038829596, 0038829597, 0038829598, 0038829599, 0038829600, 0038829601, 0038829602, 0038829603, 0038829604, 0038829605, 0038829606, 0038829607, 0038829608, 0038829609, 0038829610, 0038829611, 0038829612, 0038829613, 0038829614, 0038829615, 0038829616, 0038829617, 0038829618, 0038829619, 0038829620, 0038829621, 0038829622, 0038829623, 0038829624, 0038829625, 0038829626, 0038829627, 0038829628, 0038829629, 0038829630, 0038829631, 0038829632, 0038829633, 0038829634, 0038829635, 0038829636, 0038829637, 0038829638, 0038829639, 0038829640, 0038829641, 0038829642, 0038829643, 0038829644, 0038829645, 0038829646, 0038829647, 0038829648, 0038829649, 0038829650, 0038829651, 0038829652, 0038829653, 0038829654, 0038829655, 0038829656, 0038829657, 0038829658, 0038829659, 0038829660, 0038829661, 0038829662, 0038829663, 0038829664, 0038829665, 0038829666, 0038829667, 0038829668, 0038829669, 0038829670, 0038829671, 0038829672, 0038829673, 0038829674, 0038829675, 0038829676, 0038829677, 0038829678, 0038829679, 0038829680, 0038829681, 0038829682, 0038829683, 0038829684, 0038829685, 0038829686, 0038829687, 0038829688, 0038829689, 0038829690, 0038829691, 0038829692, 0038829693, 0038829694, 0038829695, 0038829696, 0038829697, 0038829698, 0038829699, 0038829700, 0038829701, 0038829702, 0038829703, 0038829704, 0038829705, 0038829706, 0038829707, 0038829708, 0038829709, 0038829710, 0038829711, 0038829712, 0038829713, 0038829714, 0038829715, 0038829716, 0038829717, 0038829718, 0038829719, 0038829720, 0038829721, 0038829722, 0038829723, 0038829724, 0038829725, 0038829726, 0038829727, 0038829728, 0038829729, 0038829730, 0038829731, 0038829732, 0038829733, 0038829734, 0038829735, 0038829736, 0038829737, 0038829738, 0038829739, 0038829740, 0038829741, 0038829742, 0038829743, 0038829744, 0038829745, 0038829746, 0038829747, 0038829748, 0038829749, 0038829750, 0038829751, 0038829752, 0038829753, 0038829754, 0038829755, 0038829756, 0038829757, 0038829758, 0038829759, 0038829760, 0038829761, 0038829762, 0038829763, 0038829764, 0038829765, 0038829766, 0038829767, 0038829768, 0038829769, 0038829770, 0038829771, 0038829772, 0038829773, 0038829774, 0038829775, 0038829776, 0038829777, 0038829778, 0038829779, 0038829780, 0038829781, 0038829782, 0038829783, 0038829784, 0038829785, 0038829786, 0038829787, 0038829788, 0038829789, 0038829790, 0038829791, 0038829792, 0038829793, 0038829794, 0038829795, 0038829796, 0038829797, 0038829798, 0038829799, 0038829800, 0038829801, 0038829802, 0038829803, 0038829804, 0038829805, 0038829806, 0038829807, 0038829808, 0038829809, 0038829810, 0038829811, 0038829812, 0038829813, 0038829814, 0038829815, 0038829816, 0038829817, 0038829818, 0038829819, 0038829820, 0038829821, 0038829822, 0038829823, 0038829824, 0038829825, 0038829826, 0038829827, 0038829828, 0038829829, 0038829830, 0038829831, 0038829832, 0038829833, 0038829834, 0038829835, 0038829836, 0038829837, 0038829838, 0038829839, 0038829840, 0038829841, 0038829842, 0038829843, 0038829844, 0038829845, 0038829846, 0038829847, 0038829848, 0038829849, 0038829850, 0038829851, 0038829852, 0038829853, 0038829854, 0038829855, 0038829856, 0038829857, 0038829858, 0038829859, 0038829860, 0038829861, 0038829862, 0038829863, 0038829864, 0038829865, 0038829866, 0038829867, 0038829868, 0038829869, 0038829870, 0038829871, 0038829872, 0038829873, 0038829874, 0038829875, 0038829876, 0038829877, 0038829878, 0038829879, 0038829880, 0038829881, 0038829882, 0038829883, 0038829884, 0038829885, 0038829886, 0038829887, 0038829888, 0038829889, 0038829890, 0038829891, 0038829892, 0038829893, 0038829894, 0038829895, 0038829896, 0038829897, 0038829898, 0038829899, 0038829900, 0038829901, 0038829902, 0038829903, 0038829904, 0038829905, 0038829906, 0038829907, 0038829908, 0038829909, 0038829910, 0038829911, 0038829912, 0038829913, 0038829914, 0038829915, 0038829916, 0038829917, 0038829918, 0038829919, 0038829920, 0038829921, 0038829922, 0038829923, 0038829924, 0038829925, 0038829926, 0038829927, 0038829928, 0038829929, 0038829930, 0038829931, 0038829932, 0038829933, 0038829934, 0038829935, 0038829936, 0038829937, 0038829938, 0038829939, 0038829940, 0038829941, 0038829942, 0038829943, 0038829944, 0038829945, 0038829946, 0038829947, 0038829948, 0038829949, 0038829950, 0038829951, 0038829952, 0038829953, 0038829954, 0038829955, 0038829956, 0038829957, 0038829958, 0038829959, 0038829960, 0038829961, 0038829962, 0038829963, 0038829964, 0038829965, 0038829966, 0038829967, 0038829968, 0038829969, 0038829970, 0038829971, 0038829972, 0038829973, 0038829974, 0038829975, 0038829976, 0038829977, 0038829978, 0038829979, 0038829980, 0038829981, 0038829982, 0038829983, 0038829984, 0038829985, 0038829986, 0038829987, 0038829988, 0038829989, 0038829990, 0038829991, 0038829992, 0038829993, 0038829994, 0038829995, 0038829996, 0038829997, 0038829998, 0038829999, 0039000000, 0039000001, 0039000002, 0039000003, 0039000004, 0039000005, 0039000006, 0039000007, 0039000008, 0039000009, 0039000010, 0039000011, 0039000012, 0039000013, 0039000014, 0039000015, 0039000016, 0039000017, 0039000018, 0039000019, 0039000020, 0039000021, 0039000022, 0039000023, 0039000024, 0039000025, 0039000026, 0039000027, 0039000028, 0039000029, 0039000030, 0039000031, 0039000032, 0039000033, 0039000034, 0039000035, 0039000036, 0039000037, 0039000038, 0039000039, 0039000040, 0039000041, 0039000042, 0039000043, 0039000044, 0039000045, 0039000046, 0039000047, 0039000048, 0039000049, 0039000050, 0039000051, 0039000052, 0039000053, 0039000054, 0039000055, 0039000056, 0039000057, 0039000058, 0039000059, 0039000060, 0039000061, 0039000

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOLUME 134, Nº 249, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 1, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00060930/2024-0 - Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** o projeto de restauro da Sala Luiz Gama, localizada no 2º pavimento da Faculdade de Direito da USP, situado no Largo São Francisco, nesta Capital, com a seguinte **RESSALVA**: A pintura das paredes deverá ser executada em tinta branca, semelhante à base original, e não similar. Prever a possibilidade de sua renovação futura, por meio de testes de reversibilidade. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0042837351 e 0042837353, autenticado sob nº 0050183592 no Processo 010.00060930/2024-01. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.0000749/2024-26 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** o projeto de regularização e reforma do imóvel situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 488, no Município de Amparo. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004621388 e 004621392, autenticado sob nº 0050185285 no Processo 010.0000749/2024-26. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00007470/2024-42 - O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** projeto de reforma com aumento de área do imóvel situado na Rua Humberto Baret nº 347, no Município de Amparo. A presente deliberação se refere ao material sob nº 004551422 e 004551424, autenticado sob nº 0050186368 no Processo 010.00007470/2024-42. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00006999/2024-49 - O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto de adaptação à acessibilidade do imóvel situado no Largo da Matriz nº 63, no Município de Santana de Parnaíba. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0047416122, 0047416179, 0047416227, 0047416271 e 0047416291, autenticado sob nº 0050188153 no Processo 010.00006999/2024-49. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00005337/2024-51 - O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto de reforma e instalação de anúncio indicativo no imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 156, no Município de Itui. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0047059801, autenticado sob nº 0050191809 no Processo 010.00005337/2024-51. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00007952/2024-01 - O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** a instalação de cerca elétrica no beiral do edifício do prédio do MACS - Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba, instalado no antigo Armazém de Abastecimento do Conjunto Ferroviário de Sorocaba, situado na Av. Dr. Afonso Vergueiro nº 280, no Município de Sorocaba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 010.00003750/2024-81 - O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** parte dos projetos executivos de restauro e conservação do Teatro Coléu em Santos. A presente deliberação se refere ao material sob nº 0027641897, 0027641923, 0027641925, 0027641926, 0027641930, 0027641931, 0027641932, 0027641936, 0027641939, 0027641941 e 0027641942, autenticado sob nº 0050207942 no Processo 010.00003750/2024-81. As plantas e memorias, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SDE Nº 35/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Curso de Formação Inicial de Cozinha Profissional - Cozinha Caipira", do objeto "Qualificação Profissional e Empreendedor".

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Tatiane Ramos de Lira;
- II - Mariana Pereira Nascimento; e
- III - Raissa Alves de Oliveira.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO SDE Nº 36/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Alura.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Alura, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Oficina de Panificação e Alimentação Saudável e Empreendedorismo - Mão na Massa", do objeto "Qualificação Profissional e Empreendedor".

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Tatiane Ramos de Lira;
- II - Mariana Pereira Nascimento; e
- III - Raissa Alves de Oliveira.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO SDE Nº 37/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Redes para o Desenvolvimento.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Emprego e Renda, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Redes para o Desenvolvimento, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Projeto "Território Sem Fome e Inclusão".

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

- I - Giovanni Dellisio Neto;
- II - Pedro Henrique Lima de Araújo; e
- III - Rayha Rodrigues Silva.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SDE Nº 38/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Seagor de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Settopor De Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Centro de Capacitação Profissional - Fundação Settopor", do objeto "Oferta de Cursos de Qualificação Profissional".

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Tatiane Ramos de Lira;
- II - Mariana Pereira Nascimento; e
- III - Raissa Alves de Oliveira.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO SDE Nº 39/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Seagor de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Settopor De Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização do "Projeto Somos", do objeto "Oferta de Cursos de Qualificação Profissional e Empreendedor".

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Tatiane Ramos de Lira;
- II - Mariana Pereira Nascimento; e
- III - Raissa Alves de Oliveira.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO SDE Nº 40/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Doando Nossas Ações - DNA.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Doando Nossas Ações - DNA, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Qualificação profissional e empreendedora", do objeto "Projetos de qualificação profissional e empreendedora, que ofertam capacitação, com possibilidade de mentoria e/ou tutor".

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Raissa Alves de Oliveira;
- II - Bianca De Lissandi Braz Amaral;
- III - Rayha Rodrigues Silva.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Social

COMUNICADO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: SEI 012.00007138/2024-76

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE

ASSUNTO: Transferência de Recursos financeiros destinados a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial, por intermédio da realização de atividades Socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS, considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Compromisso de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração do Termo de Colaboração, entre a **Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE**, localizada no Município de Dois Córregos, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pró - Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

COMUNICADO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: SEI 012.00007138/2024-21

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE

ASSUNTO: Transferência de Recursos financeiros destinados a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial, por intermédio da realização de atividades Socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS, considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Compromisso de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração do Termo de Colaboração, entre a **Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE**, localizada no Município de Dois Córregos, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pró - Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

COMUNICADO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: SEI 012.00007140/2024-09

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE

ASSUNTO: Transferência de Recursos financeiros destinados a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial, por intermédio da realização de atividades Socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS, considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Compromisso de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração do Termo de Colaboração, entre a **Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE**, localizada no Município de Dois Córregos, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pró - Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

COMUNICADO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: SEI 012.00007141/2024-45

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauri - APAE

ASSUNTO: Transferência de Recursos financeiros destinados a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial, por intermédio da realização de atividades Socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS, considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Compromisso de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

OF. N° 083/2024 - GP

Assunto: Solicitação de análise de intervenção em bem protegido
Termo de anuência do proprietário
Sisgep n° 241.009.038.687.100

Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

A prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, CNPJ n° 46.522.983/0001-27, com endereço na avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1.283, bairro Sítio do Morro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Batista Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n° 136.500.348.59, proprietária de imóvel situado no Largo da Matriz, n° 63 Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP, objeto de requerimento apresentado à UPPH/Condephaat, atesto a veracidade das informações apresentadas e que estou de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, como interessado.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - UPPH

SÃO PAULO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - Setor de Expediente

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1283 - Sítio do Morro
E-mail: smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Tel. 4622-7533



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
f i y PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Batista Pereira**, prontuário **37355**, em 14/10/2024, às 09:33, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCU2FRKdggK87wvpM44Je4kebyKhU8nugNTHLQgvE4usazjFEb8AxuWJSUEiH3zeLbAyA4FsbU3wgZFWfEzQxSCCuTYXGDo9z2FR



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/A4BB5808F0C749D9B7278712A05554EA>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241633279

1. Responsável Técnico

KÉSYA VIEIRA LOPES

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2620418330**

Registro: **5070936652-SP**

Empresa Contratada: **ERNANE GUIMARÃES ARAGÃO - ME**

Registro: **2147133-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**

CPF/CNPJ: **59.043.513/0001-22**

Endereço: **Rua Professor Eugênio Teani**

Nº: **309**

Complemento:

Bairro: **Jardim Professor Benóá**

Cidade: **Santana de Parnaíba**

UF: **SP**

CEP: **06502-025**

Contrato:

Celebrado em: **10/09/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **56.310,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Largo da Matriz**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Santana de Parnaíba**

UF: **SP**

CEP: **06501-005**

Data de Início: **10/09/2024**

Previsão de Término: **20/09/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Patrimônio Histórico**

Código:

Proprietário: **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**

CPF/CNPJ: **59.043.513/0001-22**

Endereço: **Rua Professor Eugênio Teani**

Nº: **309**

Complemento:

Bairro: **Jardim Professor Benóá**

Cidade: **Santana de Parnaíba**

UF: **SP**

CEP: **06502-025**

Data de Início: **10/09/2024**

Previsão de Término: **20/09/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Patrimônio Histórico**

Código:

Proprietário: **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**

CPF/CNPJ: **59.043.513/0001-22**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

1

Projeto

**de acessibilidade de
edificação**

rampas

250,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para implantação de acessibilidade em prédio histórico 250 metros quadrados.

Projeto a ser aplicado no endereço: Largo da Matriz, 63, Centro, Santana de Parnaíba

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

KÉSYA VIEIRA LOPES - CPF: 066.944.633-59

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - CPF/CNPJ: 59.043.513/0001-22

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 262,55

Registrada em: 20/09/2024

Valor Pago R\$ 262,55

Nosso Número: 2620241633279

Versão do sistema

Impresso em: 20/09/2024 16:31:58



Comprovante de pagamento

Realizada no dia 20 de Setembro de 2024 às 15:52:33

Valor
R\$ 262,55

Tipo
Pix QR Code

QUEM PAGOU

Nome
Ernane Guimaraes Aragao me

CNPJ
10.698.339/0001-67

Instituição
STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Agência
0001

Conta
83316-0

QUEM RECEBEU

Nome
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ
60.985.017/0001-77

Instituição
Banco do Brasil S.A.

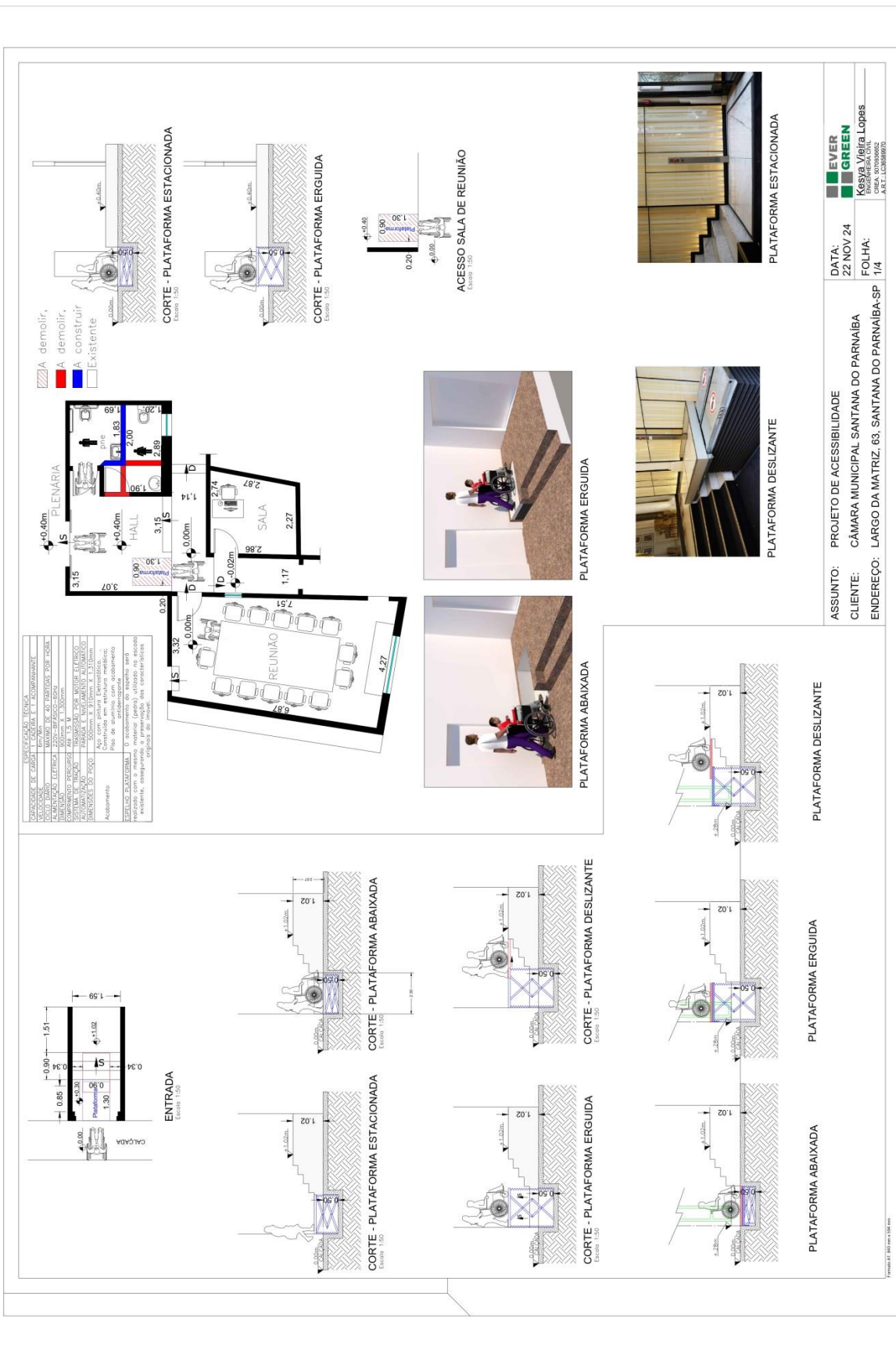
DETALHES DA TRANSAÇÃO

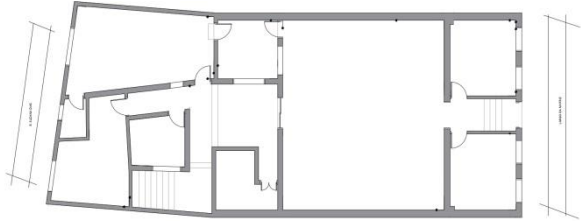
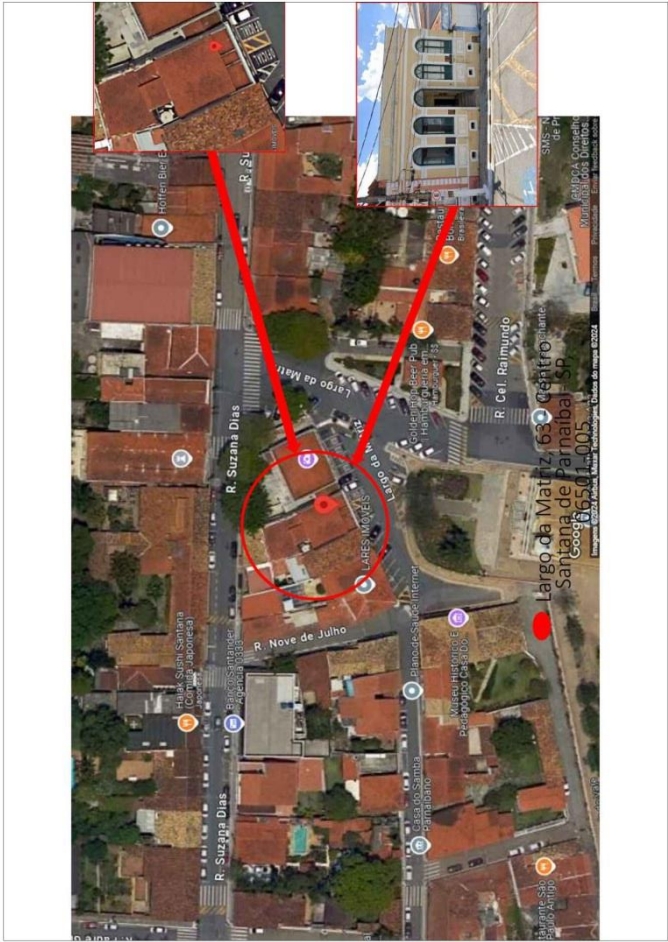
Identificador
BOLETO28027180241831330DATA19092024

ID da transação
E16501555202409201852aebf6c58d79

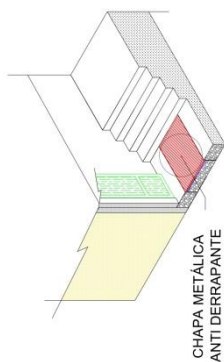
Código de Autenticação
c57b676f-33e2-4dcd-9c9e-b29f03d7c468

Stone Instituição de Pagamento S.A.
16.501.555/0001-57

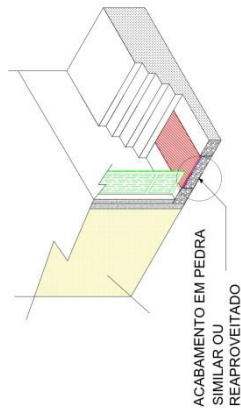




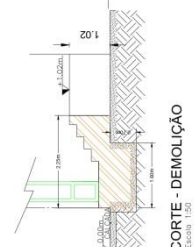
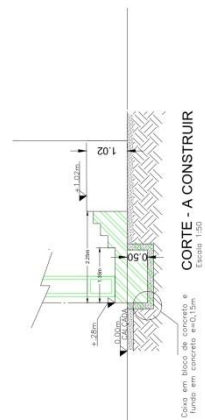
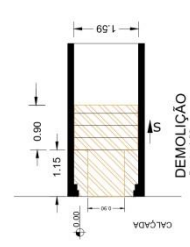
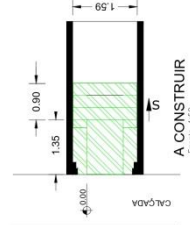
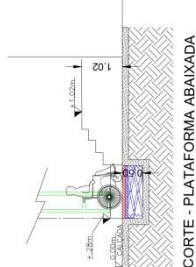
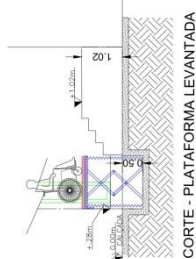
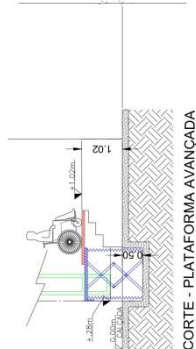
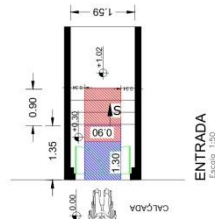
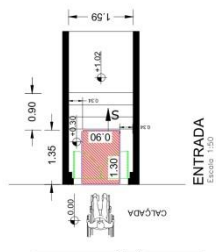
ASSUNTO: PROJETO DE ACESSIBILIDADE	DATA: 22 NOV 24	EVER GREEN
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO PARNAÍBA	FOLHA: 3/4	KASIA VÍGILIA LOPES
ENDEREÇO: LARGO DA MATRIZ, 63, SANTANA DO PARNAÍBA-SP		ENDEREÇO: LARGO DA MATRIZ, 63, SANTANA DO PARNAÍBA-SP



PLATAFORMA ESTACIONADA / PORTA ABERTA



PLATAFORMA ESTACIONADA / PORTA FECHADA



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
CAPACIDADE DE CARGA	1 CARRINHO E 1 ACOMPANHANTE
VELOCIDADE	MÁXIMO DE 40 KM/HORA
VELOCIDADE	MÁXIMO DE 40 KM/HORA
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	220V-FRASECO-60Hz
ALIMENTAÇÃO	600mm x 1.300mm
COMPRIMENTO MÍNIMO	Alt. 1,3 m
COMPRIMENTO MÁXIMO	1,30m
SISTEMA DE TRACÇÃO	TRACÇÃO POR MOTOR ELÉTRICO
TRANSMISSÃO	ELÉTRICA E MECÂNICA
TRANSMISSÃO DO EIXO	4000 - 1300 - 1300mm
Acionamento	Apq com pilhas Esbáticas. Construída em estrutura metálica; Pipa de alumínio com acabamento entrepintado
SELO DE PLACARDA	O selamento do espelho será realizado com uma placa de enxofre, assegurando a preservação das características originais do modelo.

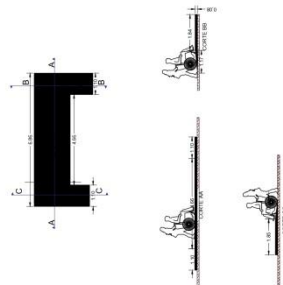
PLATAFORMA ERGIDA

A plataforma quando erigida, a porta deverá estar aberta, e, para não descaracterizar o imóvel, a porta permanecerá

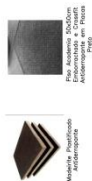
PLATAFORMA ESTACIONADA
A plataforma permanecerá estacionada em todos os momentos; a mesma irá fazer a função de degrau existente, para não descaracterizar o fachado, porém ao chegar ao codornite, a mesma será abaixada, para que a mesma possa entrar na plataforma e sim, subir ao patamar desejado.

ASSUNTO:	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	DATA:	22 NOV 24	 EVER GREEN Karla Vieira Lopes ENFERMEIRA CREIA-501090602 PAT 2-5000070
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO PARNAÍBA	FOLHA:	4/4	
ENDEREÇO:	LARGO DA MATRIZ, 63. SANTANA DO PARNAÍBA-SP			

RAMPA PLÊNÁRIO

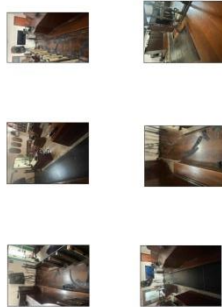


ESPECIFICAÇÃO
Condição de uso: Moderno Perfilado Antiderrapante
Tamanho: 1,10 x 2,20m 20mm Multinave
Exclusivo para a área acadêmica
Parte executada até o tempo e a piso existente e: Piso Acústico 50-50mm
Empreitada e OBRAS Antiderrapante em Pisos - Pavimento



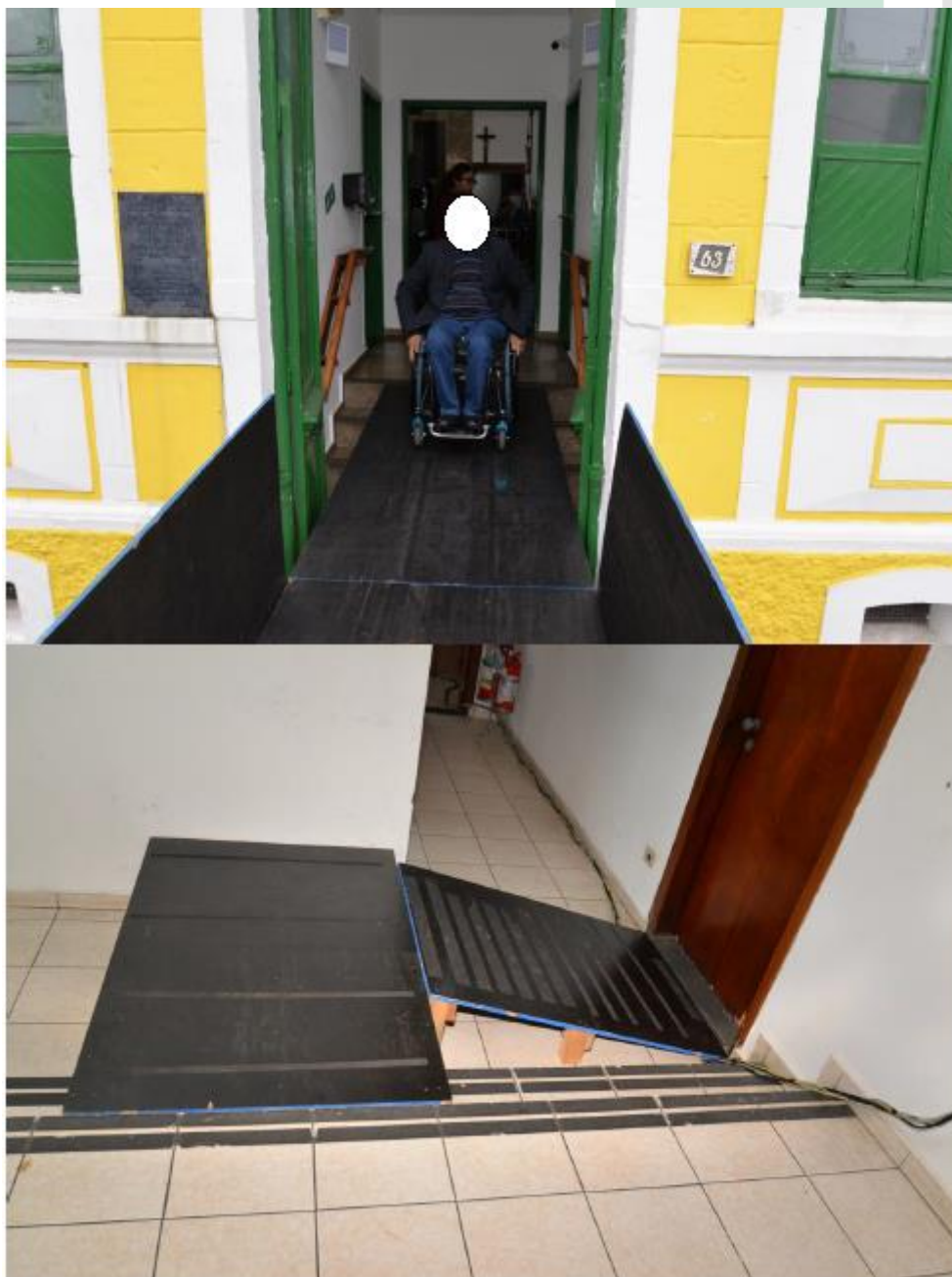
Generator AV: 640 mm x 504 mm

Imagens do Local com solução provisória



ASSUNTO:	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	DATA:	22/11/2024
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO PARNAÍBA	FOLHA:	5/5
ENDEREÇO:	LARGO DA MATRIZ, 63, SANTANA DO PARNAÍBA-SP		

7.1.2 Relatórios Fotográficos









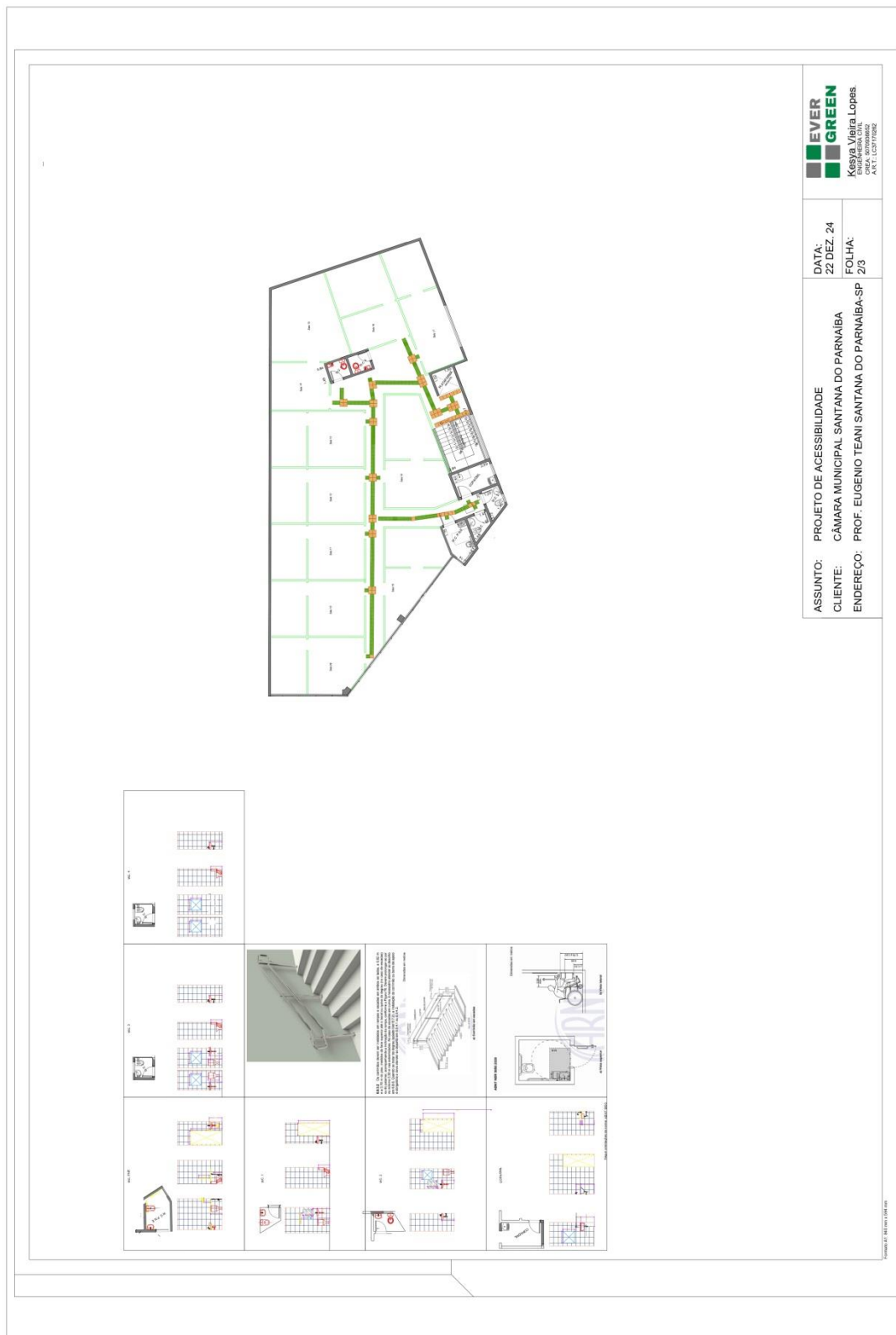






7.2 Projeto do endereço situado à Rua Prof. Eugenio Teani, nº 309 - Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, CEP 06502-025.









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250117587

1. Responsável Técnico

KÉSYA VIEIRA LOPES

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2620418330

Registro: 5070936652-SP

Empresa Contratada: **ERNANE GUIMARÃES ARAGÃO - ME**

Registro: 2147133-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**

CPF/CNPJ: 59.043.513/0001-22

Endereço: **Rua Professor Eugênio Teani**

Nº: 309

Complemento:

Bairro: **Jardim Professor Benóá**

Cidade: **Santana de Parnaíba**

UF: **SP**

CEP: 06502-025

Contrato:

Celebrado em: **13/01/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **55500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Professor Eugênio Teani**

Nº: 309

Complemento:

Bairro: **Jardim Professor Benóá**

Cidade: **Santana de Parnaíba**

UF: **SP**

CEP: 06502-025

Data de Início: **13/01/2025**

Previsão de Término: **24/01/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

**de acessibilidade de
edificação**

rampas

Quantidade

Unidade

900,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para implantação de acessibilidade em prédio público 900 metros quadrados.
Projeto a ser aplicado no endereço: Rua Professor Eugênio Teani, 309, Centro, Santana de Parnaíba

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

KÉSYA VIEIRA LOPES - CPF: 066.944.633-59

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - CPF/CNPJ: 59.043.513/0001-22

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br

Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 271,47

Registrada em: 23/01/2025

Valor Pago R\$ 271,47

Nosso Número: 2620250117587

Versão do sistema

Impresso em: 23/01/2025 11:53:50



Comprovante de pagamento

Realizada no dia 23 de Janeiro de 2025 às 11:12:32

Valor
R\$ 271,47

Tipo
Pix QR Code

QUEM PAGOU

Nome Ernane Guimaraes Aragao me	CNPJ 10.698.339/0001-67	
Instituição STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Agência 0001	Conta 83316-0

QUEM RECEBEU

Nome CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CNPJ 60.985.017/0001-77
Instituição Banco do Brasil S.A.	

DETALHES DA TRANSAÇÃO

Identificador BOLETO28027180250475467DATA23012025	
ID da transação E16501555202501231412eeffd8030e5	Código de Autenticação 38ea2f3d-89d5-4045-84b7-01afa3493225

Stone Instituição de Pagamento S.A.
16.501.555/0001-57

8 Considerações Finais

Após toda análise técnica dos imóveis, concluímos que o projeto atenderá a legislação referente a acessibilidade, uma vez que os imóveis em questão possuem finalidade pública e deverá permitir acesso da população.

Também foi levado em consideração o fato de que o imóvel localizado na Rua Eugenio Teani, nº 309, trata-se de um imóvel alugado, e o imóvel do Largo da Matriz, nº 63, é um imóvel pertencente ao município, fazendo parte do patrimônio histórico tombado, justificando tal implantação de soluções permanentes e que atenderão a finalidade publica por tempo indeterminado.

Sendo assim os valores obtidos através de indicadores de custos CDHU Boletim 193; exceto o elevador de 2 estágios, pois tal equipamento é confeccionado sob encomenda, onde tal valor foi obtido juntamente a um fabricante e com o devido orçamento anexo.

O valor total dos serviços é de **R\$ 284.662,82 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, valores estes detalhados nas planilhas orçamentarias contidas neste documento.

No que se refere à contratação para execução do projeto, é recomendado que seja exigido da contratada que possua capacitação técnica comprovada nos serviços relacionados a:

- **Execução de serviços de acessibilidade ou equivalente;**
- **Serviços de reformas em imóveis tombados históricos ou equivalente.**

Uma vez que, a execução de qualquer intervenção em imóveis tombados exige capacitação especializada para que não se comprometam as características do imóvel.

No que se refere a planilha orçamentária, os valores utilizados foram obtidos na base “**sem desoneração**”, uma vez que estes valores tem relação ao enquadramento tributário da contratada para execução do projeto; sendo assim esta atende todas as faixas de tributação, evitando o cerceamento durante o processo licitatório , e permitindo que empresas que possuem uma tributação diferenciada, possam ofertar menores custos orçamentários, trazendo competitividade e vantagem ao erário.

Quanto ao prazo de execução, foi adotado um prazo de **2 meses (oito semanas)**, uma vez que a contratante possui uma rotina de utilização dos imóveis diferenciado, tais como sessões ordinárias e extraordinárias; Ainda considerando os prazos de execução, é recomendável que o pagamento seja realizado em parcela única após a conclusão do serviço, uma vez que o período de obra não é extenso e a baixa complexibilidade dos serviços realizados.

Fica declarado, neste instrumento, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e condizentes com a legislação nacional.

Jandira, 23 de janeiro de 2025.

Kesya Vieira Lopes

Engenheira Civil

CREA/SP 5070936652

Ernane Guimarães Aragão

Proprietário

CPF 300.261.958-28